EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 045/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 978/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais já padronizadas destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo de Padronização nº 961/2026, compreendendo materiais didáticos impressos destinados aos alunos, materiais de apoio ao trabalho docente, recursos e plataformas digitais, instrumentos de avaliação da aprendizagem e serviços de assessoria e acompanhamento pedagógico, observadas a composição, as características técnicas e as especificações próprias de cada solução educacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1 - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, **torna** público, para conhecimento dos interessados, que a prefeitura municipal, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Federal nº 147, de 07/08/2014, Decretos Municipais nº 005/2024, 031/2026 e 114/2026, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1.2. ADVERTÊNCIA: O Município adverte as licitantes de que aplicará, mediante regular processo administrativo, as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital às empresas que descumprirem as obrigações assumidas, inclusive multas e impedimento de licitar e contratar. Recomenda-se que as propostas e os lances sejam formulados de forma responsável, com a certeza de que os produtos poderão ser entregues conforme as especificações, os prazos, os preços e os padrões de qualidade exigidos. Ressalta-se que os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro constituem medida excepcional e somente serão deferidos quando demonstrados os requisitos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O presente Pregão Eletrônico será realizado de acordo com os elementos adiante indicados, em sessão pública, exclusivamente por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases, sendo observado, para todas as referências de tempo, o horário de Brasília/DF.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote

1.5. MODO DE DISPUTA: Aberto

1.6. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

a) Recebimento das propostas: a partir do dia 13/11/2026 até as 08h do dia 27/11/2026.

b) Abertura das propostas 27/11/2026 às 8h:30min.

c) Início da sessão de disputa de preços 27/11/2026 às 9h.

d) O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o recebimento e a abertura da proposta, atentando, também, para o início da disputa. (horários de Brasília/DF).

e) Local: Portal BLL – www.bll.org.br.

1.7. INFORMAÇÕES: Setor de Licitações, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, situada na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora; e-mail: licitacaolivramento@gmail.com ou pelo telefone: (77) 98814 4137.

1.8. Vale salientar que a participação de qualquer empresa no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições impostas no Edital em obediência a Lei Federal nº 14.133/21.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

1.9. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema da BLL Compras e as constantes neste edital e seus Anexos, prevalecerão as últimas, inclusive para fins de desclassificação da proposta.

2. OBJETO.

2.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais já padronizadas destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo de Padronização nº 961/2026, compreendendo materiais didáticos impressos destinados aos alunos, materiais de apoio ao trabalho docente, recursos e plataformas digitais, instrumentos de avaliação da aprendizagem e serviços de assessoria e acompanhamento pedagógico, observadas a composição, as características técnicas e as especificações próprias de cada solução educacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sítio eletrônico https://bll.org.br/ que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma eletrônica BLL e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar inabilitação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma eletrônica BLL– www.bll.org.br.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, bem como pela sua desconexão.

4.5. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente (art. 14 da Lei nº 14.133/2021):

a) Os interessados que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

c) Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

f) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

g) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

i) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

k) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

l) Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

l.1) A não aceitação de empresas constituídas em consórcio na licitação para aquisição de bens justifica-se pela necessidade de garantir maior segurança jurídica, previsibilidade e responsabilidade contratual. Empresas consorciadas possuem estrutura temporária e responsabilidade limitada entre os membros, o que pode dificultar a execução do contrato, a fiscalização e a aplicação de penalidades. Além disso, a participação individual das empresas assegura maior clareza na qualificação técnica e financeira, evitando riscos operacionais e garantindo o cumprimento das obrigações assumidas.

4.6. O impedimento de que trata na alínea “f” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas “d” e “e” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.9. O disposto nas alíneas “d” e “e” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.11. A vedação de que trata a alínea “k” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.6. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

5.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.8. A falsidade da declaração de que tratam os itens 5.3, 5.4 e 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

b) Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

c) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

d) Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6.6.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

6.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os produtos necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos unitários e por lote estimados pela Administração e constantes do Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

6.12. Não será aceita proposta cujo valor unitário de qualquer item supere o respectivo preço unitário estimado no Termo de Referência, ainda que o valor global do lote esteja abaixo do valor estimado, de modo a prevenir a ocorrência de sobrepreço em itens isolados.

6.13. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos licitantes e contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA e pelos demais órgãos de controle e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, c/c o art. 75, da Constituição Federal; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico Portal BLL – www.bll.org.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, observando o sistema permitir essa ação.

7.10. No modo de disputa "**ABERTO"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.17.5. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais não seguidas de lances, considerando a adoção do modo de disputa aberto.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. Empresas brasileiras;

7.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

7.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.20.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote/item ou qualquer outro motivo.

7.20.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.20.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.20.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.20.6. É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.5. deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso as consultas indiquem a existência de sanção aplicada a pessoa jurídica com a qual o licitante mantenha vínculo societário, identidade de sócios ou administradores (ocorrência impeditiva indireta), o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve tentativa de burla à efetividade da sanção, nos termos do art. 14, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao tratamento favorecido, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação do benefício às demais licitantes enquadradas.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, no que couber.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. O Pregoeiro solicitará ao Licitante detentor da melhor oferta do lote/item que, **no prazo de 2 (duas) horas**, podendo ser prorrogável por igual período, envie, em campo próprio por meio do sistema eletrônico Portal BLL – https://bll.org.br/, a sua Proposta de Preços Reformulada, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

9.1.1. O não encaminhamento dos documentos, conforme prazo estipulado no subitem 9.1 deste edital caracterizará desistência para fins de aplicação das penalidades cabíveis.

9.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.2.1. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento, endereço físico e eletrônico, telefones para contato, e indicação do(s) representantes aptos para assinatura dos futuros instrumentos contratuais.

9.2.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.3. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.3.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

9.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

9.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.5. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e em no **MÁXIMO EM DUAS CASAS DECIMAIS.**

9.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponde às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Os documentos relativos à fase de habilitação dos Licitantes deverão ser enviados, exclusivamente, através do sítio eletrônico BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - BLL COMPRAS - www.bll.org.br, no prazo de 2h (duas) horas, após a solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do licitante.

10.1.1. Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.1.2. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

10.1.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

10.1.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.1.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

10.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

10.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, ou de norma que a substitua;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

10.2.2.1. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Complementar nº 123/2006. A não regularização no prazo implicará a inabilitação, sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 43, § 2º).

10.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

a.1) A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial não será automaticamente inabilitada, devendo apresentar certidão emitida pela instância judicial competente e o plano de recuperação homologado, demonstrando, nos demais requisitos deste subitem 10.2.3, a sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, aferida pelos índices abaixo (art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) Para fins de definição do último exercício social exigível, será observado o prazo fixado pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

d) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

10.2.4. QUALIFICAÇÃO TECNICA:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Além da experiência compatível demonstrada por atestado, o licitante deverá comprovar que dispõe de meios efetivos para fornecer integralmente os componentes associados ao lote, inclusive materiais do professor, acessos digitais, avaliações e ações de implantação, formação ou assessoria, quando previstos. Essa demonstração poderá ser feita por documentação idônea de natureza comercial, contratual ou técnica, considerada em conjunto com a documentação da proposta e suficiente para evidenciar a capacidade de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

disponibilização dos componentes necessários. A contratada permanecerá integralmente responsável pela entrega, ativação e execução de todos os componentes do lote.
b) Carta de autorização de comercialização da editora no município.

10.3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

a) Declaração conjunta, conforme modelo anexo IV.

10.5. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital e transcorrida a fase de análise da documentação, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

10.5.1. Caso a empresa arrematante não comprove sua habilitação, será convocado o próximo licitante na ordem de classificação, sendo este notificado através de mensagem no sistema, para que encaminhe proposta de preço adequada ao último lance ou negociação, conforme Anexo II, por meio exclusivo do sistema, sob pena de desclassificação. Serão concedidos os mesmos prazos do item 7.20.5. para entrega da proposta reformulada. Se o licitante não se manifestar dentro do prazo fixado, entender-se-á seu não interesse em fornecer.

10.6. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

10.7. O licitante vencedor que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou apresentar documento com prazo expirado, será julgado inabilitado, ressalvadas as hipóteses de diligência previstas no subitem 10.1.3 e o tratamento diferenciado assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte quanto à regularidade fiscal e trabalhista (subitem 10.2.2.1).

10.8. Se o licitante desatender as exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/21, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

13.2. A homologação desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

14.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) encaminhá-lo por meio eletrônico, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis para assinatura e devolução, contados do recebimento da notificação pela Administração.

14.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3**.** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

15.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

15.1.5. Fraudar a licitação;

15.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

15.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

15.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

15.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

15.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

15.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa;

15.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

15.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

15.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

15.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

15.4.2. Para as infrações previstas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 15.1.4, 15.1.5, 15.1.6, 15.1.7 e 15.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.1332021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 15.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e previstas neste Edital, nos termos do art. 90, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, não havendo, nesta licitação, exigência de garantia de proposta.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos (art. 166 da Lei nº 14.133/2021).

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 15 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

16.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema https://bll.org.br.

16.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no sistema eletrônico BLL e na Imprensa Oficial do Município no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo se, em razão do seu acolhimento, houver modificação do Edital que exija divulgação pelos mesmos meios e reabertura dos prazos, nos termos do art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

17.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

17.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. A licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital, ressalvadas as especificações técnicas do objeto, para as quais prevalecerá o Termo de Referência.

17.12. A Prefeitura Municipal poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anula-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

17.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

17.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

17.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

17.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos http://www.livramentodenossasenhora.ba.gov.br/diarioOficial, Portal BLL – www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP - https://www.gov.br/pncp/pt-br e também poderá ser consultado e/ou obtido no Setor de Licitações e Contratos desta Prefeitura, durante o seu horário de funcionamento (no horário das 08h:00 às 12h:00 horas e das 14h:00 às 17h:00 horas, de segunda a quinta-feira e das 08h:00 às 12h:00 horas na sexta-feira), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.15. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Termo de Referência;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Minuta do Contrato;
IV. Modelo de Declaração Conjunta;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Livramento de Nossa Senhora – BA, 10 de novembro de 2026.

Antônio Matteus Martins Braga
Pregoeiro
Decreto nº 031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESTIMATIVA DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais já padronizadas destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo de Padronização nº 961/2026, compreendendo materiais didáticos impressos destinados aos alunos, materiais de apoio ao trabalho docente, recursos e plataformas digitais, instrumentos de avaliação da aprendizagem e serviços de assessoria e acompanhamento pedagógico, observadas a composição, as características técnicas e as especificações próprias de cada solução educacional, conforme especificações, quantitativos e preços estimados constantes dos quadros a seguir:

1.2. O objeto será dividido em quatro lotes, correspondentes às quatro soluções educacionais padronizadas, com julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

1.3. A proposta deverá contemplar todos os itens que integram o lote disputado, observadas integralmente as especificações técnicas, pedagógicas e as quantidades definidas neste Termo de Referência.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

1.4. A divisão em lotes considera a autonomia funcional de cada solução educacional, permitindo a disputa independente entre os interessados aptos a fornecer integralmente os respectivos itens, sem prejuízo da integração dos componentes que compõem cada solução, da seguinte forma:

Lote	Solução / Marca padronizada	Abrangência
01	Coleção Marcha Criança – Ensino Religioso / Editora Scipione	Ensino Religioso – 1º ao 5º ano
02	Coleção Todos os Jeitos de Crer / Editora Ática	Ensino Religioso – 6º ao 9º ano
03	Sistema Maxi de Ensino / Saber Soluções Educacionais	Educação Infantil – 2 a 5 anos; Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano; Arte e Ativa+ Educação Física – 1º ao 9º ano
04	Solução Educacional Wings / Red Balloon	Língua Inglesa – Educação Infantil 3 a 5 anos e Ensino Fundamental 1º ao 9º ano

LOTE 01					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CRECHE II (2 anos) – Maxi – Entre Fraldas e Mamadeiras	UND	288	R$ 439,22	R$ 126.495,36
02	CRECHE III (3 anos) – Maxi Educação Infantil – Maternal	UND	300	R$ 439,22	R$ 131.766,00
03	PRÉ-ESCOLA 1 (4 anos) – Maxi Educação Infantil – Nível 1	UND	504	R$ 582,51	R$ 293.585,04
04	PRÉ-ESCOLA 2 (5 anos) – Maxi Educação Infantil – Nível 1	UND	516	R$ 635,46	R$ 327.897,36
05	1º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	534	R$ 901,26	R$ 481.272,84
06	2º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	564	R$ 901,26	R$ 508.310,64
07	3º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	642	R$ 901,26	R$ 578.608,92
08	4º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	600	R$ 901,26	R$ 540.756,00
09	5º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	588	R$ 901,26	R$ 529.940,88
10	6º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	672	R$ 1.041,45	R$ 699.854,40
11	7º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	564	R$ 1.041,45	R$ 587.377,80
12	8º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	600	R$ 1.041,45	R$ 624.870,00
13	9º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	612	R$ 1.041,45	R$ 637.367,40
14	1º ANO – Arte: SOMOS	UND	534	R$ 57,11	R$ 30.496,74

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

15	2º ANO – Arte: SOMOS	UND	564	R$ 57,11	R$ 32.210,04
16	3º ANO – Arte: SOMOS	UND	642	R$ 57,11	R$ 36.664,62
17	4º ANO – Arte: SOMOS	UND	600	R$ 56,98	R$ 34.188,00
18	5º ANO – Arte: SOMOS	UND	588	R$ 57,11	R$ 33.580,68
19	6º ANO – Arte: SOMOS	UND	672	R$ 56,80	R$ 38.169,60
20	7º ANO – Arte: SOMOS	UND	564	R$ 69,13	R$ 38.989,32
21	8º ANO – Arte: SOMOS	UND	600	R$ 56,80	R$ 34.080,00
22	9º ANO – Arte: SOMOS	UND	612	R$ 69,13	R$ 42.307,56
				VALOR DO LOTE 01	**R$ 6.388.789,20**

LOTE 02					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	1º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	534	R$ 181,71	R$ 97.033,14
02	2º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	564	R$ 181,71	R$ 102.484,44
03	3º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	642	R$ 181,71	R$ 116.657,82
04	4º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	600	R$ 181,71	R$ 109.026,00
05	5º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	588	R$ 181,71	R$ 106.845,48
06	6º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	672	R$ 181,71	R$ 122.109,12
07	7º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	564	R$ 181,71	R$ 102.484,44
08	8º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	600	R$ 181,71	R$ 109.026,00
09	9º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	612	R$ 181,71	R$ 111.206,52
				VALOR DO LOTE 02	**R$ 976.872,96**

LOTE 03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	1º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	534	R$ 217,01	R$ 115.883,34
02	2º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	564	R$ 226,36	R$ 127.667,04
03	3º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	642	R$ 226,36	R$ 145.323,12
04	4º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	600	R$ 236,74	R$ 142.044,00
05	5º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	588	R$ 236,74	R$ 139.203,12
06	6º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	672	R$ 284,50	R$ 191.184,00
07	7º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	564	R$ 311,50	R$ 175.686,00
08	8º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	600	R$ 311,50	R$ 186.900,00
09	9º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	612	R$ 311,50	R$ 190.638,00
				VALOR DO LOTE 03	**R$ 1.414.528,62**

LOTE 04					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CRECHE III (3 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	300	R$ 399,76	R$ 119.928,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

02	PRÉ-ESCOLA 1 (4 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	504	R$ 399,76	R$ 201.479,04
03	PRÉ-ESCOLA 2 (5 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	516	R$ 399,76	R$ 206.276,16
04	1º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	534	R$ 364,46	R$ 194.621,64
05	2º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	564	R$ 364,70	R$ 205.690,80
06	3º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	642	R$ 364,70	R$ 234.137,40
07	4º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	600	R$ 364,70	R$ 218.820,00
08	5º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	588	R$ 364,70	R$ 214.443,60
09	6º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	672	R$ 364,70	R$ 245.078,40
10	7º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	564	R$ 364,70	R$ 205.690,80
11	8º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	600	R$ 364,70	R$ 218.820,00
12	9º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	612	R$ 364,70	R$ 223.196,40
				VALOR DO LOTE 04	**R$ 2.488.182,24**

1.5. Valor estimado para contratação: R$ 11.268.373,02 (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

2. QUANTITATIVOS POR ETAPA E MODALIDADE DE ENSINO:

2.1. A planilha a seguir apresenta os quantitativos estimados para atendimento aos estudantes no ano letivo de 2027.

Lote 01

CRECHE II (2 anos)	CRECHE III (3 anos)	PRÉ ESCOLA – 1 (4 ANOS)	PRÉ ESCOLA – 2 (5 ANOS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
-Maxi – Entre Fraldas e Mamadeiras	- Maxi Educação Infantil – MATERNAL	- Maxi Educação Infantil – Nível 1	- Maxi Educação Infantil – Nível 1	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER	-MAXI Módulo: SABER
288	300	504	516	534	564	642	600	588	672	564	600	612
CRECHE II (2 anos)	CRECHE III (3 anos)	PRÉ ESCOLA – 1 (4 ANOS)	PRÉ ESCOLA – 2 (5 ANOS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
XX	XX	XX	XX	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS	-Arte: SOMOS
XX	XX	XX	XX	534	564	642	600	588	672	564	600	612

Lote 02

CRECHE II (2 anos)	CRECHE III (3 anos)	PRÉ ESCOLA – 1 (4 ANOS)	PRÉ ESCOLA – 2 (5 ANOS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
XX	XX	XX	XX	-Ed. Física: ATIVA	--Ed. Física: ATIVA MAIS	-Ed. Física: ATIVA	-Ed. Física: ATIVA MAIS	-Ed. Física: ATIVA	-Ed. Física:	-Ed. Física: ATIVA	-Ed. Física: ATIVA	-Ed. Física: ATIVA

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

				MAIS		MAIS		MAIS	ATIVA MAIS	MAIS	MAIS	MAIS
XX	XX	XX	XX	534	564	642	600	588	672	564	600	612

Lote 03

CRECHE II (2 anos)	CRECHE III (3 anos)	PRÉ ESCOLA – 1 (4 ANOS)	PRÉ ESCOLA – 2 (5 ANOS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
XX	XX	XX	XX	- Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	- Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	- Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	- Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	- Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	- Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	- Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	- Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ
XX	XX	XX	XX	534	564	642	600	588	672	564	600	612

Lote 04

CRECHE II (2 anos)	CRECHE III (3 anos)	PRÉ ESCOLA – 1 (4 ANOS)	PRÉ ESCOLA – 2 (5 ANOS)	1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO
XX	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS	- Língua Inglesa: WINGS
XX	300	504	516	534	564	642	600	588	672	564	600	612

2.2. Os materiais destinados aos professores, os recursos digitais, os instrumentos avaliativos e as ações de assessoria e formação, quando integrantes da respectiva solução, compõem o conjunto técnico-pedagógico do lote e deverão ser disponibilizados pela contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não constituindo itens autônomos para fins de disputa ou julgamento.

2.3. Para os materiais de uso individual dos estudantes, os quantitativos serão aqueles expressamente indicados na planilha, observada a correspondência entre cada item, etapa de ensino e ano/série.

2.4. Os materiais, acessos e demais recursos destinados aos docentes e gestores deverão atender aos profissionais vinculados às etapas de ensino e aos componentes curriculares abrangidos pela respectiva solução, conforme dimensionamento constante do Anexo I – Relação de Unidades Escolares e suas Turmas da Rede Municipal de Ensino, do Processo de Padronização anexo V.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2.5. Os valores referentes aos componentes que integram cada solução, quando não individualizados na planilha como itens autônomos, deverão estar contemplados na composição da proposta correspondente ao respectivo lote, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.6.1. As especificações técnicas estabelecidas neste item constituem o detalhamento material, pedagógico, metodológico, editorial, digital e operacional das soluções educacionais previamente definidas pela Administração no correspondente Processo Administrativo de Padronização, devendo ser interpretadas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar e com os demais documentos que integram a fase preparatória da contratação.

2.6.2. Em coerência com a descrição da solução como um todo desenvolvida no ETP, os materiais didáticos não são tratados neste Termo de Referência como bens isolados ou intercambiáveis entre si. Cada lote corresponde a uma solução educacional integrada, na qual o material destinado ao estudante, o material destinado ao professor, a organização metodológica, os recursos complementares, os ambientes digitais, os instrumentos de acompanhamento e as ações de formação e assessoria, quando integrantes do respectivo padrão, possuem relação funcional entre si e participam do mesmo percurso pedagógico.

2.6.3. Desse modo, as características estabelecidas neste item não constituem construção abstrata de requisitos destinada à identificação futura de produto similar. Correspondem, ao contrário, à descrição objetiva do padrão técnico e pedagógico já adotado pela Rede Municipal de Ensino, permitindo identificar o objeto a ser fornecido, verificar a correspondência da proposta com a solução padronizada, orientar o recebimento e estabelecer parâmetros para fiscalização da execução.

2.6.4. As características de natureza editorial vinculadas à edição de referência examinada no processo de padronização — tais como paginação, formato, gramatura, acabamento, disposição gráfica, identificação de seções ou ISBN — deverão ser analisadas em conjunto com a identidade pedagógica e funcional da solução. Havendo edição oficial posterior da mesma coleção, sistema ou solução, sua aceitação observará as disposições deste Termo de Referência quanto à preservação da identidade do padrão, sem redução de seus componentes essenciais, abrangência, metodologia ou funcionalidades.

2.7. LOTE 1 - COLEÇÃO MARCHA CRIANÇA - ENSINO RELIGIOSO / EDITORA SCIPIONE

2.7.1. Identificação, abrangência e finalidade pedagógica

O padrão adotado pela Rede Municipal de Ensino para o componente curricular Ensino Religioso, nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, corresponde à Coleção Marcha Criança – Ensino Religioso, Editora Scipione, destinada aos estudantes e professores do 1º ao 5º ano.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A coleção foi estruturada para acompanhar o desenvolvimento do estudante ao longo dos cinco anos iniciais, articulando conhecimento, reflexão, convivência, criatividade, participação e formação ética. Sua proposta organiza o Ensino Religioso de modo adequado às faixas etárias atendidas, relacionando os conteúdos do componente a experiências humanas, diversidade cultural e religiosa, valores, relações sociais, direitos humanos, ética, cidadania, meio ambiente e desenvolvimento socioemocional.

O tratamento dos conteúdos deverá conservar a identidade pedagógica da coleção e a orientação adotada pela Rede, assegurando respeito à diversidade cultural e religiosa, às diferentes tradições e às filosofias de vida, sem utilização do material para práticas de proselitismo.

A organização pedagógica da coleção está estruturada, entre outros elementos, na formação integral do estudante, no estímulo à criatividade e à participação, na formação ética, na mobilização de competências e habilidades e na abordagem de temas contemporâneos de forma articulada ao cotidiano.

A coleção utiliza textos, ilustrações, situações de diálogo, atividades práticas, boxes informativos, propostas de reflexão e recursos complementares para favorecer a construção progressiva dos conhecimentos. Os conteúdos não são apresentados apenas para memorização: a arquitetura das unidades estimula observação, manifestação de conhecimentos prévios, leitura, conversa, interpretação, realização de atividades e reflexão sobre a aplicação dos assuntos estudados em situações de convivência.

2.7.2. Estrutura didática comum aos volumes

Cada volume da coleção deverá conservar sua organização em quatro unidades, estrutura que distribui o percurso de aprendizagem ao longo do ano e oferece ao professor referência para o planejamento bimestral ou para outra organização temporal definida pela Rede.

No início do material, a seção “Conheça seu livro” apresenta ao estudante a lógica de funcionamento da obra. Por meio dela, são antecipadas as principais seções, boxes, ícones e recursos gráficos, permitindo que o estudante se familiarize com a organização do volume antes de iniciar seu uso regular.

A abertura de cada unidade utiliza imagens e situações relacionadas ao tema que será desenvolvido. Nesse momento, o boxe “Entre nesta roda” propõe conversa com a turma e possibilita ao professor identificar experiências e conhecimentos que os estudantes já possuem. Não se trata apenas de uma apresentação visual: a abertura funciona como momento de mobilização do repertório prévio e de preparação para os conteúdos subsequentes.

O boxe “Nesta Unidade vamos estudar”, ou denominação editorial correspondente na edição fornecida, antecipa o percurso da unidade e permite ao estudante visualizar os assuntos que serão desenvolvidos.

O recurso “Saiba mais” amplia o conteúdo principal com informações complementares e curiosidades pertinentes ao assunto, possibilitando aprofundamento sem interromper a sequência central do texto.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Em “Ampliando o vocabulário”, palavras destacadas no texto são contextualizadas e explicadas, auxiliando na ampliação do repertório lexical e na compreensão dos conteúdos.

A seção “Quem é?” contextualiza personalidades, autores ou referências mencionadas durante o estudo, permitindo relacionar pessoas, obras e acontecimentos aos assuntos abordados.

A seção “Você em ação” transforma o tema trabalhado em propostas práticas e lúdicas, articulando os conteúdos ao desenvolvimento de competências socioemocionais e a situações nas quais o estudante necessita observar, dialogar, decidir, produzir ou interagir.

A seção “O tema é...” estabelece relação entre o conteúdo e temas contemporâneos, favorecendo troca de opiniões, reflexão e participação dos estudantes em discussões relacionadas à vida coletiva e à cidadania.

Ao término do percurso, a coleção disponibiliza sugestões destinadas ao estudante, que podem incluir livros, produções audiovisuais, músicas, sites e outros materiais de ampliação.

Do 1º ao 5º ano, integra ainda o padrão da coleção o Caderno de Criatividade e Alegria, material complementar composto por jogos e atividades que retomam ou ampliam os conteúdos desenvolvidos no Livro do Estudante.

2.7.3. Marcha Criança – 1º ano

O padrão adotado para o 1º ano do Ensino Fundamental corresponde ao primeiro volume da Coleção Marcha Criança – Ensino Religioso, destinado a introduzir o estudante na organização didática e visual que será progressivamente mantida e ampliada ao longo dos Anos Iniciais.

O volume deverá conservar sua estrutura em quatro unidades, com linguagem, extensão dos textos, elementos gráficos, imagens e propostas de atividade compatíveis com estudantes em início de percurso no Ensino Fundamental.

A abertura das unidades deverá favorecer participação oral e observação. Por meio de imagens e perguntas, o professor poderá promover conversa coletiva antes da apresentação sistematizada do conteúdo, permitindo que as experiências trazidas pelas crianças sejam utilizadas como ponto de partida.

A organização do volume deverá manter as seções características da coleção, de forma que a criança reconheça gradualmente uma rotina de utilização do material: apresentação do tema, mobilização do conhecimento prévio, desenvolvimento do conteúdo, informações complementares, exploração de vocabulário, contextualização de personalidades quando pertinente, atividades práticas, abordagem de temas contemporâneos e propostas de ampliação.

No 1º ano, as atividades deverão manter o caráter visual, participativo e lúdico próprio da edição correspondente, permitindo que diferentes formas de expressão sejam utilizadas durante a mediação docente. A organização deverá favorecer conversa, observação, desenho, identificação, associação e outros registros compatíveis com as atividades propostas no volume.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Integram o material as páginas de adesivos previstas para o respectivo volume, destinadas à realização de atividades no decorrer das unidades. Esses elementos não constituem mero acabamento gráfico, mas recursos manipuláveis vinculados às propostas do livro.

Deverá acompanhar o volume o respectivo Caderno de Criatividade e Alegria, contendo jogos e atividades articulados ao percurso do 1º ano, de modo que o material complementar seja efetivamente correspondente ao volume utilizado pelo estudante.

O Livro do Professor do 1º ano deverá guardar correspondência com o material do aluno e apresentar as orientações metodológicas necessárias à condução das propostas, além de respostas, sugestões de abordagem, possibilidades de ampliação e subsídios ao planejamento.

A edição de referência do Livro do Estudante do 1º ano apresenta 112 páginas, acabamento em espiral e identidade gráfica própria da coleção.

2.7.4. Marcha Criança – 2º ano

O padrão adotado para o 2º ano corresponde ao segundo volume da coleção e deverá preservar a continuidade metodológica estabelecida no ano anterior, ampliando os textos, situações de reflexão e possibilidades de participação conforme a progressão própria da faixa etária.

A manutenção da mesma arquitetura de quatro unidades permite que estudantes e professores utilizem uma organização conhecida, ao mesmo tempo em que os conteúdos são desenvolvidos em nível progressivamente mais amplo.

A seção de abertura de unidade continuará desempenhando função de diagnóstico inicial e mobilização do repertório. O professor poderá utilizar o “Entre nesta roda” para observar como os estudantes relacionam situações apresentadas no livro às experiências individuais e coletivas.

As seções “Saiba mais”, “Ampliando o vocabulário” e “Quem é?” deverão conservar sua função de expandir informações, trabalhar significado contextual de palavras e apresentar referências relacionadas aos conteúdos.

As atividades de “Você em ação” deverão manter articulação com competências socioemocionais e com experiências práticas, enquanto “O tema é...” deverá estabelecer a ponte entre o assunto da unidade e questões contemporâneas apropriadas ao percurso da coleção.

Assim como no 1º ano, o volume do 2º ano possui páginas de adesivos, que integram as atividades da obra e deverão acompanhar o material fornecido quando presentes na edição oficial.

O Caderno de Criatividade e Alegria do 2º ano deverá guardar correspondência direta com o Livro do Estudante e funcionar como recurso de aplicação e ampliação dos conhecimentos desenvolvidos.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O Manual do Professor correspondente deverá oferecer orientações para o desenvolvimento das quatro unidades, elementos de planejamento e encaminhamentos específicos para a utilização das seções e atividades.

A edição de referência apresenta 144 páginas, com acabamento em espiral.

2.7.5. Marcha Criança – 3º ano

O padrão correspondente ao 3º ano deverá manter a identidade gráfica, metodológica e pedagógica da Coleção Marcha Criança, assegurando continuidade ao percurso iniciado nos dois volumes anteriores.

O volume permanece organizado em quatro unidades, porém o desenvolvimento dos conteúdos e das propostas de reflexão acompanha a ampliação das capacidades de leitura, interpretação, manifestação de opiniões e realização de atividades pelos estudantes.

A abertura das unidades continuará utilizando imagens e questões disparadoras, mas a mediação poderá aprofundar a relação entre conhecimentos prévios e assuntos novos, aproveitando a maior capacidade dos estudantes de organizar explicações e estabelecer relações.

A estrutura interna deverá conservar as seções identificadoras da obra. O conteúdo principal deverá ser complementado pelos boxes informativos e de vocabulário, pelas contextualizações de pessoas e referências pertinentes, pelas atividades práticas e pelos espaços destinados à abordagem de temas contemporâneos.

O volume deverá possibilitar que o estudante não apenas responda às atividades, mas dialogue, compare situações, observe relações e registre reflexões de acordo com as propostas apresentadas.

Integra também o padrão do 3º ano o respectivo Caderno de Criatividade e Alegria, cujos jogos e atividades deverão corresponder ao conteúdo desenvolvido naquele volume.

O material destinado ao professor deverá reproduzir ou acompanhar diretamente o percurso do Livro do Estudante, disponibilizando orientações didáticas e metodológicas, sugestões de abordagem e ampliação e apoio ao planejamento.

A edição de referência do 3º ano apresenta 168 páginas, sendo o volume de maior paginação entre os cinco livros da edição examinada, com acabamento em espiral.

2.7.6. Marcha Criança – 4º ano

O volume padronizado para o 4º ano deverá dar continuidade à mesma identidade pedagógica, porém em nível de desenvolvimento compatível com estudantes que já percorreram parte significativa dos Anos Iniciais.

As quatro unidades deverão continuar funcionando como grandes blocos de organização do percurso anual. Em cada uma delas, as propostas de conversa inicial deverão mobilizar conhecimentos prévios e oferecer ao professor condições de introduzir o conteúdo de forma contextualizada.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

As informações complementares, ampliação de vocabulário, apresentação de personalidades e abordagem de temas contemporâneos deverão permanecer integradas ao desenvolvimento dos assuntos, evitando que o material se limite à exposição linear de informações.

As propostas práticas de “Você em ação” deverão favorecer participação e aplicação dos conhecimentos, enquanto as demais seções permitirão ampliar referências, relacionar diferentes linguagens e estimular reflexão.

O Caderno de Criatividade e Alegria do 4º ano deverá integrar o conjunto a ser disponibilizado e manter relação com os conteúdos do respectivo volume.

O Manual do Professor deverá acompanhar a progressão da série, oferecendo referências para planejamento, respostas ou encaminhamentos, orientações para exploração dos textos e atividades e sugestões complementares.

A edição de referência apresenta 144 páginas e acabamento em espiral.

2.7.7. Marcha Criança – 5º ano

O padrão correspondente ao 5º ano representa a etapa final do percurso da Coleção Marcha Criança nos Anos Iniciais e deverá manter a continuidade metodológica construída nos quatro anos precedentes.

O volume deverá preservar as quatro unidades, as seções características e os recursos gráficos reconhecidos ao longo da coleção, permitindo ao estudante utilizar uma estrutura familiar enquanto desenvolve conteúdos e reflexões adequados ao encerramento da etapa.

A abertura de cada unidade deverá continuar promovendo levantamento de conhecimentos e diálogo, porém as atividades poderão demandar maior elaboração argumentativa e capacidade de relacionar os assuntos estudados a situações sociais e culturais, conforme previsto no próprio volume.

As seções de ampliação deverão proporcionar acesso a informações adicionais, vocabulário contextualizado e referências culturais e pessoais, enquanto “Você em ação” e “O tema é...” deverão favorecer a articulação entre aprendizagem, reflexão, participação e temas contemporâneos.

O Caderno de Criatividade e Alegria do 5º ano deverá acompanhar o volume e encerrar o percurso complementar da coleção com atividades relacionadas ao conteúdo do respectivo ano.

O Manual do Professor deverá oferecer suporte compatível com essa etapa, incluindo planejamento, orientações de condução, abordagem dos temas, respostas e sugestões de ampliação.

A edição de referência do volume apresenta 152 páginas, com acabamento em espiral.

2.7.8. Manual do Professor – estrutura transversal aos cinco anos

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Para cada ano escolar deverá ser disponibilizado o Manual do Professor correspondente ao respectivo volume, não sendo admitida substituição por manual genérico desvinculado do ano utilizado pelos estudantes.

O Manual foi concebido para aproximar teoria e prática e apoiar situações concretas vivenciadas no cotidiano escolar. Além da correspondência com as páginas do Livro do Estudante, deverá trazer orientações didáticas, sugestões de abordagem, possibilidades de ampliação e materiais destinados ao enriquecimento da prática docente.

O documento deverá permitir ao professor compreender não apenas a resposta esperada de determinada atividade, mas também sua finalidade pedagógica e possibilidades de exploração em sala.

Deverá apresentar subsídios para organização temporal dos conteúdos, inclusive proposta de planejamento das aulas com distribuição bimestral, conforme característica da coleção.

2.7.9. Recursos digitais

Os materiais da coleção deverão ser disponibilizados também em formato digital, contemplando Livro Digital do Estudante e Manual Digital do Professor correspondentes aos anos efetivamente contratados.

A disponibilização ocorrerá em ambiente digital oficial associado à solução, atualmente integrado ao Plurall, permitindo que o usuário habilitado acesse os materiais correspondentes à coleção.

No caso da Marcha Criança, a exigência digital vincula-se aos materiais efetivamente associados à coleção, não se incorporando automaticamente outros produtos ou módulos independentes eventualmente existentes no ecossistema geral da plataforma.

2.7.10. Assessoria pedagógica – Marcha Criança

A assessoria pedagógica integra o padrão porque estabelece a conexão entre o material adotado e sua utilização efetiva pelos profissionais da Rede.

Deverá ser construído Plano de Atendimento Pedagógico, no qual sejam organizadas as ações de implantação, formação e acompanhamento.

A carga horária mínima prevista é de 16 horas anuais, compreendendo construção do plano de atendimento, implantação da obra com gestores e professores, formação específica de professores, reunião com coordenadores e gestores, formação continuada complementar e reunião final destinada ao registro e acompanhamento.

As ações poderão ocorrer presencialmente ou remotamente conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação e deverão possuir registros que permitam à fiscalização comprovar sua realização, inclusive certificação nas ações formativas pertinentes.

2.8. LOTE 2 - COLEÇÃO TODOS OS JEITOS DE CRER

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2.8.1. Identificação, abrangência e finalidade pedagógica

O padrão adotado para o Ensino Religioso nos Anos Finais corresponde à Coleção Todos os Jeitos de Crer, Editora Ática, destinada aos estudantes e professores do 6º ao 9º ano.

A coleção possui organização anual fundada em quatro eixos sucessivos: Vidas, no 6º ano; Valores, no 7º ano; Tradições, no 8º ano; e Ideias, no 9º ano. Esses eixos constituem percurso progressivo de abordagem do fenômeno religioso, das manifestações culturais e das filosofias de vida.

A identidade metodológica da coleção articula inter-religiosidade e interdisciplinaridade. Diferentes crenças, tradições e filosofias são apresentadas de modo contextualizado, estabelecendo diálogos e relações entre perspectivas diversas. O tratamento pedagógico deverá assegurar acolhimento e respeito aos estudantes independentemente de vínculo ou ausência de vínculo religioso, em consonância com a opção pedagógica da Rede por uma abordagem pluralista e não proselitista.

A interdisciplinaridade conecta os conteúdos a áreas como História, Arte, Filosofia, Ciências, Política e demais campos pertinentes, permitindo que o fenômeno religioso seja compreendido em relação à experiência humana e cultural e não como conteúdo isolado.

Cada volume está organizado em 15 capítulos, com grande diversidade de textos, atividades e recursos. A amplitude do material possibilita ao professor organizar o percurso didático de acordo com planejamento, realidade da turma e temas prioritários.

2.8.2. Estrutura interna característica da coleção

O texto principal desenvolve o conteúdo central de cada tema e oferece a base conceitual para as atividades e ampliações subsequentes.

A seção “Bebendo na fonte...” aproxima o estudante de textos originais de autores, obras e fontes mencionadas ao longo dos capítulos. Quando necessário, termos menos usuais são contextualizados para auxiliar a compreensão.

A seção “Falando de...” amplia determinado aspecto do tema e estabelece pontes com outros campos do conhecimento. Por essa razão, sua denominação pode variar conforme a conexão proposta, como “Falando de História”, “Falando de Filosofia” ou “Falando de Sociedade”.

As seções “De olho no Brasil” e “De olho no mundo” relacionam o conteúdo estudado a acontecimentos, situações ou informações que ampliam a compreensão do estudante sobre a presença daqueles temas em diferentes contextos.

As atividades assumem formatos variados e podem envolver escrita, argumentação oral, dramatização, pesquisa, debate, entrevista, trabalho individual ou coletivo e outras estratégias compatíveis com o tema.

As seções “Sessão de cinema”, “Sessão de leitura” e “Sessão de música” utilizam diferentes manifestações culturais como elementos de ampliação do estudo, acompanhadas de questões que orientam a observação e a reflexão.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Ao final dos capítulos, “E para terminar” retoma aspectos essenciais e propõe exercícios, textos ou referências de diferentes tradições e perspectivas, funcionando como momento de consolidação e ampliação.

Essa organização deverá ser preservada como característica do padrão adotado.

2.8.3. Todos os Jeitos de Crer – 6º ano – Vidas

O padrão do 6º ano corresponde ao volume Vidas.

O eixo do volume utiliza trajetórias de pessoas vinculadas à formação, desenvolvimento ou vivência de diferentes tradições como meio de introduzir os estudantes ao estudo da diversidade religiosa e cultural.

Os 15 capítulos deverão manter a estrutura característica da coleção, articulando textos principais, fontes, ampliações interdisciplinares, atividades e recursos culturais.

A abordagem das personalidades não deverá ser utilizada para promover adesão religiosa. Sua finalidade, na configuração pedagógica adotada pela Rede, é permitir que os estudantes compreendam trajetórias humanas em seus contextos históricos, culturais, sociais e religiosos.

Ao tratar de vidas e experiências, o volume possibilita trabalhar contexto histórico, valores, práticas, relações sociais, manifestações culturais e diferentes formas de compreensão da existência.

As atividades deverão manter a diversidade metodológica característica da obra. Debates, produções textuais, pesquisas, dramatizações e outras propostas permitem que o estudante não seja mero receptor de informações, mas interprete os conteúdos e construa relações entre diferentes experiências.

O material do professor correspondente ao 6º ano deverá orientar a condução dessas discussões e oferecer referências para que o docente preserve o caráter plural, respeitoso e crítico da proposta.

O livro digital do estudante e o respectivo material digital do professor deverão corresponder ao mesmo volume utilizado fisicamente.

2.8.4. Todos os Jeitos de Crer – 7º ano – Valores

O volume padronizado para o 7º ano corresponde ao eixo Valores.

Enquanto o 6º ano se estrutura predominantemente a partir de trajetórias e experiências, o 7º ano amplia a comparação entre diferentes tradições e filosofias por meio de temas relacionados aos valores e virtudes presentes nas culturas humanas.

A organização em 15 capítulos permite que um mesmo tema seja observado a partir de diferentes perspectivas. Essa característica é importante para a abordagem inter-religiosa da coleção, porque o estudante é colocado em contato com aproximações, diferenças e contribuições de diversas correntes para a reflexão sobre valores.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Os capítulos deverão articular conteúdos religiosos, filosóficos, históricos e culturais, evitando apresentação de uma única resposta como parâmetro universal para as discussões desenvolvidas.

O professor poderá utilizar as seções de ampliação para estabelecer relações entre os valores estudados e situações históricas ou contemporâneas. As atividades de debate e argumentação deverão favorecer a expressão de diferentes perspectivas e a construção de respeito mútuo.

As propostas culturais — leitura, cinema, música e demais referências — deverão continuar integradas aos capítulos como fontes de observação e reflexão, não como elementos meramente acessórios.

O material do professor deverá fornecer orientações para mediação de temas que podem envolver convicções individuais, assegurando espaço pedagógico em que estudantes de diferentes tradições ou sem religião possam participar.

A versão digital deverá corresponder integralmente ao volume do 7º ano contratado.

2.8.5. Todos os Jeitos de Crer – 8º ano – Tradições

O padrão do 8º ano corresponde ao volume Tradições.

Seu eixo concentra-se nas práticas, narrativas e conhecimentos transmitidos por diferentes comunidades ao longo do tempo, seja por textos de referência, seja por tradição oral, manifestações simbólicas, costumes e outras formas culturais de transmissão.

Os 15 capítulos deverão manter a organização editorial da coleção e possibilitar que o estudante compreenda que as tradições são construídas e preservadas em contextos históricos e culturais determinados.

A abordagem deverá permitir contato com diferentes formas de transmissão de conhecimentos e práticas, valorizando a diversidade e favorecendo comparação entre tradições sem estabelecer hierarquia entre elas.

As seções interdisciplinares deverão auxiliar a relacionar os assuntos à História, Arte, Filosofia, sociedade e demais áreas pertinentes.

As atividades poderão envolver pesquisa, análise de fontes, produção oral ou escrita, entrevistas, debates e outras propostas características da coleção, proporcionando contato com diferentes modos de produção e transmissão cultural.

Os recursos de cinema, música e leitura deverão ampliar a experiência do estudante e oferecer outras linguagens para compreensão das manifestações estudadas.

O Manual do Professor deverá acompanhar o volume e orientar tanto o tratamento dos conteúdos quanto a condução respeitosa dos debates.

2.8.6. Todos os Jeitos de Crer – 9º ano – Ideias

O volume correspondente ao 9º ano adota o eixo Ideias.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A etapa final da coleção desloca o foco para questões existenciais, filosóficas e culturais às quais diferentes religiões e filosofias de vida apresentam respostas diversas.

O material aborda indagações relacionadas à existência humana, vida, morte, transcendência, espiritualidade e diferentes formas de compreensão do divino ou da ausência dessa referência, conforme a diversidade contemplada pela obra.

Os 15 capítulos deverão promover comparação entre perspectivas e construção de pensamento crítico, sem pretensão de fornecer resposta confessional única.

A interdisciplinaridade assume importância particular nesse volume, pois questões existenciais podem ser relacionadas à Filosofia, História, Ciências, Arte, sociedade e demais campos trabalhados na coleção.

As atividades deverão favorecer reflexão mais elaborada, argumentação, debate, leitura crítica e construção de posicionamentos fundamentados, compatíveis com estudantes em fase final do Ensino Fundamental.

O professor deverá dispor de orientações para conduzir discussões potencialmente sensíveis com respeito às convicções individuais e ao caráter plural adotado pela Rede.

O volume encerra, assim, a progressão Vidas–Valores–Tradições–Ideias, preservando continuidade pedagógica do 6º ao 9º ano.

2.8.7. Material do professor

Cada um dos quatro anos deverá possuir material docente correspondente.

O material deverá permitir ao professor acompanhar diretamente as páginas e atividades desenvolvidas pelos estudantes, oferecendo sugestões de respostas, orientações metodológicas, propostas pedagógicas e referências para ampliação.

Deverá auxiliar particularmente a condução de debates, uma vez que a própria concepção da coleção pressupõe a presença de estudantes com diferentes origens, crenças e perspectivas.

Poderão integrar as orientações projetos pedagógicos e indicações de livros, filmes, músicas e outras referências destinadas a ampliar o repertório cultural e apoiar o trabalho interdisciplinar.

2.8.8. Recursos digitais e assessoria pedagógica

A solução deverá disponibilizar versões digitais do Livro do Estudante e do material do professor para 6º, 7º, 8º e 9º anos, correspondentes às respectivas obras fornecidas.

A assessoria pedagógica deverá contemplar implantação e formação destinadas aos gestores e professores responsáveis pelo componente curricular Ensino Religioso.

A configuração do padrão prevê mínimo de 8 horas anuais, envolvendo reunião de planejamento com a gestão, implantação da coleção, formação continuada, acompanhamento e reunião de encerramento com registro das ações.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A formação deverá abordar não apenas o uso físico do livro, mas sua organização metodológica, a condução das atividades, a perspectiva inter-religiosa e interdisciplinar e as necessidades identificadas durante a aplicação.

As ações realizadas deverão ser documentadas e os participantes das atividades formativas deverão receber certificação correspondente.

2.9. LOTE 3 - SISTEMA MAXI DE ENSINO

2.9.1. Identificação, abrangência e finalidade pedagógica

O padrão adotado corresponde ao Sistema Maxi de Ensino, compreendendo, para os fins desta contratação, materiais destinados à Educação Infantil de 2 a 5 anos, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, componente curricular Arte do 1º ao 9º ano, coleção Ativa+ Educação Física do 1º ao 9º ano, materiais do professor, recursos digitais, sistema de avaliações e assessoria pedagógica.

A solução deverá manter coerência interna entre as diferentes etapas. A passagem de um ano para outro não representa mudança de projeto pedagógico, mas progressão dentro de uma mesma identidade de sistema, proporcionando referências metodológicas comuns aos profissionais da Rede e continuidade ao percurso dos estudantes.

A Pedagogia Afetiva constitui eixo identitário do Sistema e articula pedagogia, afetividade e valores e princípios. A proposta considera conhecimento, transformação, responsabilidade, autonomia, solidariedade, respeito, direitos e deveres, democracia, cidadania, criticidade, sensibilidade e criatividade como referências presentes no projeto pedagógico.

A mediação docente possui papel relevante nesse modelo: o professor utiliza conteúdos, atividades e recursos do Sistema de forma intencional para favorecer a construção progressiva dos conhecimentos e a participação dos estudantes.

2.9.2. EDUCAÇÃO INFANTIL – CONCEPÇÃO COMUM

A Educação Infantil deverá manter alinhamento aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento e aos campos de experiências da BNCC, utilizando interações e brincadeira como eixos estruturantes das experiências.

O conhecimento é trabalhado a partir das vivências das crianças, mediadas pelo professor, envolvendo linguagem, movimento, convivência, exploração, imaginação, literatura, arte, noções matemáticas, conhecimento do mundo físico e natural, desenvolvimento de habilidades, atitudes, valores e afetos.

Contos e recontos constituem fios condutores de diferentes unidades e experiências, permitindo explorar narrativas de múltiplas maneiras, como leitura, reconto, dramatização, reconhecimento de personagens, sequenciação de acontecimentos, imagens, sons e outras formas de expressão.

Os materiais deverão preservar progressão entre as faixas etárias sem antecipar artificialmente exigências incompatíveis com o desenvolvimento infantil.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2.9.3. Maxi Educação Infantil – 2 anos – Minimaternal

O padrão adotado para as crianças de 2 anos – Minimaternal corresponde ao material integrante da Educação Infantil do Sistema Maxi, organizado em dois volumes anuais, um destinado ao primeiro semestre e outro ao segundo semestre.

A distribuição semestral permite organizar as experiências ao longo do ano sem fragmentar excessivamente o cotidiano das crianças, oferecendo ao professor tempo para observar, retomar e ampliar propostas de acordo com o ritmo do grupo.

As atividades deverão priorizar experiências concretas, lúdicas, sensoriais e relacionais. Nessa faixa etária, o material funciona como suporte para a mediação docente e não como caderno de tarefas uniformes a serem executadas isoladamente pelas crianças.

As experiências deverão favorecer construção da identidade, reconhecimento de si e do outro, vínculos afetivos, convivência, comunicação oral, ampliação de repertório, movimento, exploração de objetos e espaços, contato com cores, formas, sons e texturas, expressão artística, música, brincadeira, literatura, imaginação, autonomia progressiva e participação nas rotinas.

A literatura e a contação de histórias deverão possibilitar leitura, reconto, dramatização, reconhecimento de personagens, sequenciação de fatos, observação de imagens e participação em situações sociocomunicativas.

Deverá integrar o material, quando previsto na edição, material de apoio destacável, que poderá ser utilizado ou incorporado às atividades e dinâmicas propostas.

O Minimaternal deverá contemplar também o Livro de Recordações, recurso destinado ao registro de experiências significativas vividas pela criança na escola, podendo reunir relatos, fotografias e atividades relacionadas à adaptação, desenvolvimento, socialização e interação. Algumas propostas poderão envolver a família, fortalecendo a relação entre experiência escolar e ambiente familiar.

O material destinado ao professor deverá guardar correspondência direta com os volumes e apresentar objetivos de cada atividade, referências às aprendizagens desenvolvidas e orientações para mediação e organização do trabalho.

O conjunto deverá ser entendido como experiência pedagógica integrada — material da criança, recursos destacáveis, registro das vivências e orientação ao professor — e não como fornecimento de livro isolado.

2.9.4. Maxi Educação Infantil – 3 anos – Maternal

O padrão adotado para as crianças de 3 anos – Maternal deverá manter organização em dois volumes anuais, sendo um volume por semestre.

O material dá continuidade ao percurso iniciado na faixa anterior, porém amplia as oportunidades de expressão, comunicação, interação, observação e registro conforme o desenvolvimento das crianças.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

As narrativas infantis deverão permanecer integradas às experiências, possibilitando leitura mediada, reconto, dramatização, identificação de personagens, relações entre imagens e acontecimentos e ampliação do repertório oral.

As atividades deverão articular diferentes campos de experiências e possibilitar exploração de linguagem, corpo, movimento, música, expressão artística, relações sociais, conhecimentos sobre o ambiente, primeiras relações matemáticas presentes no cotidiano e desenvolvimento da autonomia.

O material deverá conter atividades, textos, fotografias, ilustrações e recursos de apoio adequados à faixa etária. Esses elementos devem funcionar de modo articulado, permitindo que imagens e materiais gráficos sejam explorados oralmente e utilizados como disparadores de experiências.

As propostas relacionadas a acontecimentos e manifestações culturais do calendário escolar deverão ser apresentadas de forma lúdica e integrada ao planejamento, sem transformar o material em simples compilação de datas.

O material de apoio destacável deverá guardar correspondência com as atividades do volume e ser adequado à utilização mediada pelo professor.

O material do professor deverá explicar a intencionalidade das propostas, objetivos, aprendizagens mobilizadas, orientações para desenvolvimento e possibilidades de ampliação.

A organização em dois volumes deverá preservar continuidade entre primeiro e segundo semestre e preparar progressivamente a passagem para a organização bimestral utilizada nos níveis seguintes.

2.9.5. Maxi Educação Infantil – 4 anos – Nível 1

O padrão correspondente às crianças de 4 anos – Nível 1 deverá ser organizado em quatro volumes anuais, com distribuição bimestral.

A passagem para quatro volumes acompanha a ampliação do repertório e das possibilidades de participação das crianças, permitindo organizar sequências de experiências em blocos menores sem romper a identidade pedagógica da etapa.

A edição de referência utiliza formato horizontal, apropriado às propostas gráficas e de registro da faixa etária, impressão colorida 4x4, miolo em papel offset, capa de gramatura superior ao miolo e acabamento espiralado.

As unidades deverão continuar utilizando contos e narrativas como elementos articuladores de experiências, relacionando literatura, oralidade, expressão, brincadeira, representação, exploração, conhecimentos sobre o ambiente e relações matemáticas presentes no cotidiano.

A criança deverá ser convidada a observar, conversar, interpretar imagens, estabelecer relações, expressar opiniões, participar de brincadeiras e produzir registros adequados às propostas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Os materiais de apoio e recursos destacáveis deverão integrar as experiências dos volumes e guardar correspondência com as atividades.

O Livro do Professor deverá acompanhar cada proposta e apresentar objetivos, referências pedagógicas e orientações para que as páginas impressas sejam transformadas em experiências que envolvam interação, brincadeira e mediação.

A organização bimestral deverá permitir que o professor acompanhe a evolução das experiências sem utilizar os volumes de maneira rígida ou desvinculada das necessidades do grupo.

2.9.6. Maxi Educação Infantil – 5 anos – Nível 2

O padrão adotado para as crianças de 5 anos – Nível 2 também deverá manter organização em quatro volumes anuais, com distribuição bimestral e formato horizontal.

A edição de referência apresenta impressão colorida 4x4, papel offset, capa em gramatura adequada ao manuseio e acabamento espiralado.

O percurso do Nível 2 deverá ampliar as experiências construídas nos níveis anteriores, aprofundando oralidade, narrativa, observação, expressão artística, movimento, relações sociais, conhecimentos matemáticos presentes nas situações propostas, exploração do mundo físico e natural e utilização de diferentes formas de registro.

As narrativas deverão permanecer como fios condutores de experiências e possibilitar que a criança reconte situações, organize sequências, identifique personagens, observe detalhes, produza representações e amplie sua participação em conversas e atividades coletivas.

O material deverá respeitar a identidade própria da Educação Infantil, utilizando atividades impressas como parte de experiências mais amplas e não como finalidade isolada.

Os materiais de apoio deverão possuir relação direta com as atividades desenvolvidas, permitindo manipulação, associação, criação e outras propostas previstas no volume.

O material docente deverá explicar os objetivos e encaminhamentos, indicar possibilidades de mediação, sugerir brincadeiras, músicas, propostas psicomotoras e outros recursos pertinentes.

A conclusão do Nível 2 deverá preservar continuidade com o restante do Sistema, possibilitando que a passagem ao Ensino Fundamental aconteça dentro de uma identidade pedagógica já conhecida por profissionais e estudantes.

2.9.7. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – ESTRUTURA COMUM

O padrão do Sistema Maxi para o 1º ao 5º ano é composto por quatro volumes anuais, com distribuição bimestral.

Os volumes reúnem os componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, organizados em sequência metodológica comum.

O material é estruturado em três grandes movimentos.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

No desenvolvimento teórico e conceitual, os conhecimentos são apresentados e contextualizados por textos, imagens, situações e boxes.

Na sistematização, atividades permitem que o estudante utilize, pratique e articule os conhecimentos desenvolvidos.

Na síntese, são retomados os conteúdos centrais, possibilitando revisão, reorganização do conhecimento e autoavaliação.

A abertura das unidades utiliza imagens disparadoras e a seção “Primeiros passos”, que favorece conversa coletiva e levantamento dos conhecimentos prévios. A estrutura também apresenta indicação das unidades ou eixos temáticos e das habilidades contempladas.

A seção “Hora da leitura”, conforme componente e ano, utiliza diferentes gêneros textuais e articula leitura, interpretação e conhecimentos linguísticos.

A Pedagogia Afetiva aparece transversalmente no material, associando os conteúdos a momentos de reflexão sobre valores, relações e habilidades socioemocionais.

2.9.8. Maxi Ensino Fundamental – 1º ano – regular multidisciplinar

O padrão do 1º ano corresponde ao material regular multidisciplinar do Sistema Maxi para os Anos Iniciais.

O estudante deverá receber quatro volumes bimestrais contendo Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, dentro da organização regular da coleção.

A proposta deverá iniciar o percurso dos Anos Iniciais utilizando linguagem gráfica e atividades compatíveis com estudantes em início do Ensino Fundamental, mantendo continuidade com os pilares pedagógicos do Sistema.

Em Língua Portuguesa, deverão ser desenvolvidas experiências de oralidade, leitura, compreensão e produção escrita próprias do percurso estabelecido no volume.

Em Matemática, as atividades deverão trabalhar construção progressiva dos conceitos e representações correspondentes ao ano, articulando situações contextualizadas, interpretação e resolução de problemas.

Ciências, História e Geografia deverão ampliar a observação do estudante sobre si, os grupos de convivência, o espaço, o tempo e o ambiente, conforme a organização curricular própria dos volumes.

A abertura das unidades deverá utilizar imagens e questões para ativação dos conhecimentos prévios; o desenvolvimento conceitual deverá ser sucedido por atividades de sistematização; e os momentos de síntese deverão favorecer retomada e organização do que foi estudado.

O material de apoio, quando previsto, deverá conter recursos destacáveis vinculados às atividades, podendo incluir letras, numerais, figuras, representações, imagens e outros elementos próprios da edição.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O Manual do Professor deverá corresponder integralmente aos quatro volumes e incluir expectativas de resposta, orientações metodológicas, objetivos, referências às habilidades e sugestões para ampliação do trabalho.

2.9.9. Maxi Ensino Fundamental – 2º ano – regular multidisciplinar

O padrão do 2º ano deverá dar continuidade à organização em quatro volumes bimestrais e aos mesmos cinco componentes curriculares.

O percurso deverá ampliar gradualmente o grau de autonomia exigido dos estudantes, sem ruptura da estrutura que já conhecem.

As aberturas de unidade continuarão mobilizando experiências e conhecimentos prévios. A seção “Primeiros passos” deverá funcionar como momento inicial de conversa e diagnóstico, favorecendo a mediação do professor antes do desenvolvimento dos conteúdos.

As atividades de Língua Portuguesa deverão ampliar leitura, interpretação, oralidade e produção, explorando gêneros compatíveis com o ano. A própria documentação técnica utiliza o material do 2º ano como exemplo da seção “Hora da leitura”.

Em Matemática, os conteúdos deverão ser progressivamente sistematizados por meio de explicações e atividades, possibilitando uso de diferentes representações e estratégias.

Ciências, História e Geografia deverão continuar estabelecendo relações entre experiências cotidianas, conhecimentos escolares e compreensão do ambiente natural e social.

O momento de síntese deverá permitir retomada dos conteúdos desenvolvidos, enquanto a presença transversal da Pedagogia Afetiva deverá favorecer situações de reflexão sobre convivência, autonomia e valores.

O Manual do Professor e os recursos complementares deverão ser específicos do 2º ano e acompanhar os quatro volumes.

2.9.10. Maxi Ensino Fundamental – 3º ano – regular multidisciplinar

O padrão do 3º ano deverá manter quatro volumes bimestrais, articulando Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

A organização metodológica continuará baseada na sequência desenvolvimento conceitual–sistematização–síntese, porém com atividades progressivamente mais amplas e exigência crescente de leitura, interpretação, produção e resolução de problemas.

As propostas deverão favorecer maior utilização autônoma do material pelo estudante sem reduzir o papel da mediação docente.

As atividades poderão exigir comparação de informações, utilização de textos e imagens, produção de registros mais elaborados, interpretação de situações e articulação de conhecimentos entre diferentes momentos do volume.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A partir dessa etapa, os instrumentos de acompanhamento do Sistema passam a possuir recursos digitais específicos de correção para determinados itens objetivos, conforme a configuração das avaliações da solução.

O material do professor deverá acompanhar a evolução do ano, fornecendo orientações de planejamento, respostas, encaminhamentos e subsídios para intervenção pedagógica.

2.9.11. Maxi Ensino Fundamental – 4º ano – regular multidisciplinar

O padrão do 4º ano deverá preservar a organização em quatro volumes e a integração dos cinco componentes básicos.

O desenvolvimento dos conteúdos deverá acompanhar a progressão curricular, utilizando maior diversidade de textos, imagens, gráficos, mapas, tabelas, problemas, situações investigativas e demais recursos pertinentes aos componentes.

A estrutura comum do Sistema continuará oferecendo ao estudante uma rotina pedagógica conhecida: abertura e mobilização de repertório, desenvolvimento do conceito, realização de atividades, sistematização e síntese.

Em Língua Portuguesa, a progressão deverá ampliar o contato com gêneros e práticas de linguagem; em Matemática, a resolução e interpretação de problemas deverão acompanhar o aprofundamento dos objetos de conhecimento; Ciências, História e Geografia deverão ampliar análise de relações e fenômenos.

Os recursos relacionados à Pedagogia Afetiva deverão continuar integrados ao conteúdo e não funcionar como elemento desconectado das atividades.

O Manual do Professor deverá permitir acompanhamento do percurso bimestral e apresentar orientações relacionadas aos conteúdos, habilidades e possibilidades de ampliação.

2.9.12. Maxi Ensino Fundamental – 5º ano – regular *multidisciplinar*

O 5º ano deverá concluir o percurso dos Anos Iniciais mantendo a mesma arquitetura de quatro volumes e a integração dos cinco componentes.

A organização deverá consolidar progressivamente habilidades desenvolvidas ao longo da etapa e favorecer maior autonomia dos estudantes para leitura, produção, investigação, resolução de problemas, interpretação de informações e participação em atividades coletivas.

A abertura das unidades e o levantamento de conhecimentos prévios permanecerão como elementos metodológicos, porém as atividades poderão exigir relações mais complexas entre informações e conhecimentos.

A síntese final dos temas deverá auxiliar o estudante a organizar o percurso realizado e possibilitar ao professor identificar conteúdos que necessitem de retomada.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O material docente do 5º ano deverá corresponder aos quatro volumes e oferecer subsídios para acompanhamento da etapa final dos Anos Iniciais.

A continuidade metodológica deverá preparar a transição para a organização dos Anos Finais sem ruptura abrupta na identidade pedagógica do Sistema.

2.9.13. ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – ESTRUTURA COMUM

O padrão para o 6º ao 9º ano é constituído pelos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Para o estudante, os conteúdos são organizados por área de conhecimento e distribuídos em quatro cadernos anuais, encadernando em cada período os diferentes componentes previstos.

Os Cadernos 1, 2 e 3 possuem quatro unidades por componente e o Caderno 4 possui três, totalizando 15 unidades anuais na organização documentada.

A estrutura interna conserva os movimentos Teoria, Sistematização e Síntese.

Na parte de Teoria, textos autorais, ilustrações, fotografias, tabelas, mapas, gráficos, ícones e boxes desenvolvem os conceitos de maneira contextualizada e progressiva.

A seção “Atividades” apresenta questões destinadas ao trabalho em sala, enquanto “Tarefa” amplia o estudo para atividades extraclasse.

A seção associada à Pedagogia Afetiva trabalha valores e princípios por meio de contextualizações e questões reflexivas.

“Atualidades” articula temas contemporâneos ao conteúdo estudado e favorece discussão oral e ampliação de repertório.

Na Síntese, “Você aprendeu” utiliza recurso visual para retomada dos principais tópicos, enquanto “Para finalizar” apresenta atividades de verificação e fechamento do percurso do caderno.

2.9.14. Maxi Ensino Fundamental – 6º ano

O padrão do 6º ano deverá introduzir os estudantes na arquitetura própria dos Anos Finais, preservando os elementos metodológicos que estabelecem continuidade com os anos anteriores.

Os quatro cadernos anuais deverão contemplar Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, com organização por unidades, seções, boxes e ícones.

A abertura de cada componente e unidade deverá permitir identificação dos temas e habilidades e mobilização dos conhecimentos prévios.

A parte teórica deverá apresentar conteúdos com rigor conceitual compatível com o 6º ano e utilização de diferentes linguagens — textos, imagens, gráficos, mapas, tabelas e esquemas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

As seções de atividades e tarefas deverão possibilitar acompanhamento aula a aula. A realização de atividades extraclasse deverá funcionar como extensão do estudo e oportunidade de revisão, e não como elemento dissociado da aula.

As seções de síntese deverão favorecer a reorganização dos conteúdos e permitir que estudante e professor identifiquem aspectos que necessitem de retomada.

O material do professor deverá ser específico de cada componente, apresentando o caderno correspondente e Manual do Professor em separata, com orientações metodológicas e respostas.

2.9.15. Maxi Ensino Fundamental – 7º ano

O padrão do 7º ano deverá manter a mesma arquitetura de quatro cadernos e 15 unidades anuais, ampliando progressivamente a complexidade dos conteúdos e das atividades.

O estudante continuará utilizando a sequência teoria–sistematização–síntese, permitindo que a mudança de ano não represente mudança de lógica de estudo.

Os textos e recursos visuais deverão ser compatíveis com o aprofundamento conceitual do ano, possibilitando interpretação, análise, comparação e aplicação.

As atividades em sala e as tarefas extraclasse deverão favorecer acompanhamento processual e permitir ao professor identificar diferentes ritmos de aprendizagem.

Os temas contemporâneos deverão permanecer articulados aos conteúdos por meio da seção específica, evitando abordagem artificial ou desconectada.

O material do professor deverá permitir planejamento, organização das aulas, consulta às respostas, orientação de atividades individuais e coletivas e compreensão da proposta metodológica do respectivo componente.

2.9.16. Maxi Ensino Fundamental – 8º ano

O padrão do 8º ano deverá dar continuidade à progressão estabelecida, preservando quatro cadernos anuais e integração entre os componentes do núcleo contratado.

A organização das unidades deverá favorecer aprofundamento conceitual, maior autonomia para interpretação e produção e desenvolvimento de capacidade de análise.

As atividades deverão colocar o estudante diante de situações que exijam aplicação dos conhecimentos e relações entre diferentes linguagens.

A síntese visual deverá continuar funcionando como recurso de reorganização dos conteúdos, enquanto a seção final permitirá verificação das aprendizagens essenciais de cada conjunto de unidades.

A Pedagogia Afetiva deverá permanecer transversalmente relacionada às situações do material e às reflexões propostas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O Manual do Professor deverá guardar correspondência direta com o volume do estudante e oferecer orientações em destaque editorial, planejamento e referências metodológicas.

2.9.17. Maxi Ensino Fundamental – 9º ano

O padrão do 9º ano deverá concluir o percurso do Ensino Fundamental no Sistema Maxi mantendo identidade metodológica com os anos precedentes.

Os quatro cadernos e as 15 unidades deverão organizar a progressão anual dos cinco componentes, com nível de aprofundamento compatível com a etapa final do Ensino Fundamental.

A parte teórica deverá apresentar conceitos, textos e representações de forma contextualizada; a sistematização deverá possibilitar aplicação e consolidação; e a síntese deverá organizar o conjunto desenvolvido.

As atividades deverão ampliar a capacidade dos estudantes de interpretar, argumentar, resolver problemas, analisar informações e utilizar conhecimentos em contextos diversificados.

A manutenção da estrutura conhecida permite que o esforço cognitivo se concentre no aumento da complexidade dos objetos de conhecimento, sem necessidade de adaptação contínua a novos modelos de material.

O Manual do Professor deverá apoiar o fechamento do percurso e fornecer referências para planejamento e acompanhamento das aprendizagens do 9º ano.

2.9.18. MATERIAL DE ARTE – 1º AO 9º ANO

O padrão do Sistema Maxi contempla material específico do componente Arte do 1º ao 9º ano.

A proposta deverá abordar Arte como campo de experiência estética, expressão, criação, apreciação e produção de sentidos, possibilitando contato com Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas.

O material deverá favorecer criação, fruição, construção de repertório, observação de produções culturais, experimentação de diferentes formas de expressão e reflexão acerca do fazer artístico.

2.9.18.1. Arte – 1º ano

O volume correspondente ao 1º ano deverá ser especificamente destinado à etapa, utilizando propostas de criação e apreciação adequadas ao início do Ensino Fundamental.

As experiências deverão permitir contato com diferentes linguagens artísticas por meio de observação, experimentação, movimento, som, imagens e produção, respeitando a organização oficial do volume.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2.9.18.2. Arte – 2º ano

O material do 2º ano deverá manter continuidade com o percurso anterior e ampliar oportunidades de experimentação, criação e apreciação.

O estudante deverá ser convidado a observar diferentes manifestações, produzir e compartilhar experiências, utilizando as linguagens previstas na coleção para o respectivo ano.

2.9.18.3. Arte – 3º ano

O material do 3º ano deverá aprofundar o contato com diferentes formas de produção artística e favorecer maior capacidade de descrição, interpretação e registro das experiências.

O volume fornecido deverá corresponder especificamente ao 3º ano e à estrutura oficial do padrão.

2.9.18.4. Arte – 4º ano

O 4º ano deverá ampliar o repertório cultural e a utilização de diferentes linguagens, integrando criação, apreciação e reflexão de acordo com o volume oficial correspondente.

2.9.18.5. Arte – 5º ano

O material do 5º ano deverá concluir o percurso dos Anos Iniciais favorecendo maior autonomia criativa, ampliação do repertório e reflexão sobre produções artísticas e culturais.

2.9.18.6. Arte – 6º ano

No início dos Anos Finais, o volume deverá corresponder especificamente às aprendizagens previstas para o 6º ano e manter articulação entre criação, fruição, contextualização e análise das linguagens artísticas.

2.9.18.7. Arte – 7º ano

O volume do 7º ano deverá ampliar repertórios, técnicas, referências e possibilidades de leitura e produção artística dentro da organização oficial da coleção.

2.9.18.8. Arte – 8º ano

O material do 8º ano deverá permitir aprofundamento das experiências estéticas e maior capacidade de análise, produção e contextualização das manifestações trabalhadas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

2.9.18.9. Arte – 9º ano

O volume do 9º ano deverá concluir a progressão da coleção no Ensino Fundamental, articulando as diferentes linguagens e favorecendo criação, interpretação e reflexão crítica sobre Arte e cultura.

Em todos os anos, a exigência refere-se ao volume oficial correspondente à respectiva série do padrão Maxi, não podendo materiais de diferentes anos serem utilizados indistintamente.

2.9.19. ATIVA+ EDUCAÇÃO FÍSICA – CARACTERIZAÇÃO GERAL

Integra o padrão a coleção Ativa+ Educação Física, destinada do 1º ao 9º ano, autoria de Isabel Filgueiras, edição de referência de 2023, Editora MaxiPrint.

A solução é composta por Livro do Estudante e Livro do Professor para todos os anos, permitindo articular experiências práticas da Educação Física com reflexão, registro e sistematização das aprendizagens.

O movimento humano é tratado em sua dimensão social e cultural. As práticas corporais são exploradas pelas dimensões de experimentação, uso e apropriação, fruição, reflexão sobre a ação, análise, compreensão, construção de valores e protagonismo comunitário.

A coleção valoriza diversidade cultural, regionalismos, inclusão e acessibilidade, ludicidade, criatividade, expressividade e participação dos estudantes como produtores da cultura corporal.

O Livro do Professor reúne Guia de Práticas Pedagógicas e reprodução do Livro do Estudante com respostas e orientações.

O Guia apresenta fundamentação, relação com a BNCC, integração curricular, propostas de avaliação diagnóstica, processual e de resultados, orientações didáticas e sugestões de cronograma.

2.9.19.1. Ativa+ – 1º ano

O padrão do 1º ano deverá possuir quatro unidades, relacionadas a Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas e Danças.

Cada unidade deverá ser desenvolvida em três etapas de progressão, conduzindo o estudante da exploração inicial à ampliação da experiência e à produção final relacionada ao tema.

A abertura deverá introduzir o conteúdo de maneira lúdica, utilizar imagens e questões sensibilizadoras e apresentar os objetivos da unidade.

O Livro do Estudante deverá conter momentos de experimentação, reflexão, conversa e registro. Boxes como “Roda de Conversa” favorecem debate, enquanto “Aqui e Acolá” apresenta diversidade cultural e “Para Todos!” trabalha inclusão e acessibilidade.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Os selos “Em ação”, “Em família” e “Portfólio” identificam, respectivamente, experiências práticas, propostas que podem envolver familiares e momentos destinados à organização de registros.

A edição de referência apresenta Livro do Estudante em formato 20,5 x 27,5 cm, aproximadamente 80 páginas, miolo em papel offset 75 g e encadernação espiral lateral.

2.9.19.2. Ativa+ – 2º ano

O volume do 2º ano deverá manter quatro unidades e as mesmas grandes unidades temáticas: Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas e Danças.

A progressão deverá ampliar o repertório construído no ano anterior, utilizando novas práticas e situações adequadas ao 2º ano.

A organização em três etapas deverá permanecer, com produção final ao término da unidade e registros das experiências vivenciadas.

Os boxes de diversidade cultural, inclusão, conversa e integração curricular deverão permanecer como elementos da estrutura.

O Livro do Professor deverá orientar cada prática, indicar habilidades, possibilidades de integração, questões problematizadoras e formas de avaliação.

O Livro do Estudante de referência apresenta aproximadamente 80 páginas, formato 20,5 x 27,5 cm, offset 75 g e espiral lateral.

2.9.19.3. Ativa+ – 3º ano

A partir do 3º ano, o padrão deverá ser organizado em cinco unidades, acrescentando o trabalho com Lutas às unidades de Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas e Danças.

A inclusão de nova unidade temática amplia o repertório corporal sem romper a estrutura pedagógica já conhecida.

As práticas deverão continuar organizadas em três etapas, culminando em produção ou experiência final que sintetize o percurso.

O material deverá favorecer experimentação, reflexão e registros em diferentes linguagens, além de apresentar propostas relacionadas à diversidade, inclusão e integração curricular.

O Livro do Estudante da edição de referência possui aproximadamente 80 páginas, formato 20,5 x 27,5 cm e acabamento espiral.

2.9.19.4. Ativa+ – 4º ano

O 4º ano deverá manter cinco unidades e ampliar a complexidade das experiências relacionadas a Jogos e Brincadeiras, Esportes, Ginásticas, Danças e Lutas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O estudante deverá ser colocado em situação de experimentação e também de reflexão sobre as regras, significados culturais, participação e formas de organização das práticas.

Os momentos de conversa e registro deverão possibilitar transformar a experiência corporal em conhecimento que possa ser descrito, comparado e documentado.

O Guia do Professor deverá continuar apresentando divisão sugerida das aulas e o Mapa de Atividades, facilitando planejamento e acompanhamento.

A edição de referência apresenta Livro do Estudante com aproximadamente 80 páginas, em 20,5 x 27,5 cm, offset 75 g e espiral lateral.

2.9.19.5. Ativa+ – 5º ano

O volume do 5º ano deverá concluir a organização dos Anos Iniciais com cinco unidades.

As propostas deverão ampliar autonomia na participação, compreensão e análise das práticas corporais, mantendo ludicidade e valorização da diversidade.

A construção de produções finais e portfólios deverá favorecer documentação do percurso e permitir ao estudante reconhecer aprendizagens desenvolvidas ao longo das atividades.

O material do professor deverá manter orientações para avaliação diagnóstica, de processo e de resultados.

O Livro do Estudante da edição de referência apresenta aproximadamente 80 páginas e as mesmas características gerais de formato e acabamento da etapa.

2.9.19.6. Ativa+ – 6º ano

Nos Anos Finais, o padrão passa a apresentar seis unidades por volume, cada uma relacionada a uma ou mais unidades temáticas previstas para Educação Física.

O 6º ano deverá preservar a organização em três etapas dentro de cada unidade, possibilitando experimentação, análise e produção.

O Livro do Professor deverá conter introdução à coleção, introdução específica ao volume e orientações detalhadas para cada unidade.

A edição de referência do Livro do Estudante apresenta formato 20,5 x 27,5 cm, aproximadamente 80 páginas, papel offset 75 g e acabamento espiral lateral. O Livro do Professor reúne o Guia e a reprodução orientada do material do estudante.

2.9.19.7. Ativa+ – 7º ano

O 7º ano deverá manter seis unidades e aprofundar a análise das práticas corporais, ampliando a autonomia dos estudantes.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O material deverá continuar articulando experiência prática, reflexão, contexto cultural, inclusão, registro e produção.

As propostas de integração curricular deverão aparecer quando guardarem relação efetiva com a prática desenvolvida, evitando integração meramente formal.

A edição de referência mantém Livro do Estudante com aproximadamente 80 páginas, formato 20,5 x 27,5 cm e acabamento espiral.

2.9.19.8. Ativa+ – 8º ano

O volume do 8º ano deverá possuir seis unidades e ampliar a capacidade de análise e compreensão das práticas corporais em suas dimensões culturais e sociais.

As atividades deverão preservar participação prática, mas também favorecer discussão, pesquisa, registro e posicionamento.

O Livro do Professor deverá fornecer instrumentos para que o docente acompanhe os processos de aprendizagem e utilize avaliação diagnóstica, processual e de resultados.

A edição de referência do Livro do Estudante possui aproximadamente 80 páginas, formato 20,5 x 27,5 cm e espiral lateral.

2.9.19.9. Ativa+ – 9º ano

O padrão do 9º ano deverá concluir a progressão da coleção com seis unidades e preservar todas as dimensões de conhecimento trabalhadas ao longo do Ensino Fundamental.

A etapa deverá favorecer maior autonomia para análise, participação, produção, reflexão sobre valores e compreensão das práticas corporais como manifestações culturais.

O material deverá possibilitar que experiências, registros e produções realizadas ao longo das unidades constituam evidências do percurso de aprendizagem.

A edição de referência mantém Livro do Estudante de aproximadamente 80 páginas, formato 20,5 x 27,5 cm, offset 75 g e acabamento espiral.

2.10. SISTEMA DE AVALIAÇÕES DO MAXI

A solução deverá manter instrumentos de avaliação articulados aos conteúdos dos volumes do Ensino Fundamental, permitindo que professores e gestores acompanhem o desenvolvimento dos estudantes e utilizem os resultados no planejamento pedagógico.

As Avaliações de Acompanhamento deverão corresponder aos quatro períodos de organização do Sistema e abranger Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia.

Os instrumentos deverão ser disponibilizados impressos aos estudantes e professores e conter questões compatíveis com o percurso desenvolvido. Deverão ser disponibilizadas resoluções e expectativas de resposta.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A partir do 3º ano, quando previsto na configuração do instrumento, a correção dos itens objetivos deverá poder ocorrer por recurso digital e QR Code.

Além das avaliações de acompanhamento, deverão ser disponibilizados dois simulados anuais de Língua Portuguesa e Matemática, um em cada semestre, abrangendo os anos definidos na solução.

Os cadernos e cartões-resposta serão fornecidos impressos. Os resultados deverão ser processados e disponibilizados aos gestores em relatórios, utilizando TCT e TRI conforme a configuração documentada da solução.

A equipe de assessoria deverá apoiar a leitura pedagógica dos resultados, de modo que a avaliação não se encerre na geração de pontuações, mas subsidie acompanhamento e planejamento.

2.11. PLATAFORMA DIGITAL – PLURALL

A solução deverá contemplar acesso ao ambiente digital associado ao Sistema Maxi.

No âmbito do Sistema contratado, o Plurall deverá permitir acesso ao material didático digital por estudantes e professores, disponibilização de listas de exercícios, vídeos e recursos vinculados às atividades, além de canal para esclarecimento de dúvidas de conteúdo quando integrante do perfil disponibilizado.

Os professores deverão poder utilizar os recursos associados ao material para organizar atividades e acompanhar o trabalho das turmas.

A solução documentada prevê possibilidade de criação de atividades próprias pelo professor e geração de informações de desempenho e utilização que auxiliem a gestão pedagógica.

O ambiente geral do Plurall também possui acesso por navegador e aplicativo e admite utilização online e offline de determinados materiais. Todavia, somente serão obrigações contratuais as funcionalidades efetivamente vinculadas ao pacote do Sistema Maxi objeto da contratação, evitando incorporar ao padrão módulos comerciais autônomos não incluídos na solução.

2.12. ASSESSORIA PEDAGÓGICA – SISTEMA MAXI

A assessoria deverá acompanhar a implantação e utilização do Sistema ao longo do ano.

A implantação deverá compreender reuniões destinadas a gestores e docentes, com apresentação da estrutura do Sistema, recursos, metodologia e planejamento de implementação.

Deverão ocorrer reuniões periódicas com a gestão para acompanhamento da utilização dos materiais, instrumentos avaliativos, plataforma e demais recursos.

Deverão ser realizadas visitas de acompanhamento em unidades escolares ou na Secretaria, permitindo contato direto com os profissionais e identificação de necessidades de orientação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A formação continuada deverá compreender palestras, oficinas e encontros presenciais ou remotos, além das formações disponibilizadas em ambiente virtual.

A assessoria deverá manter canais permanentes de comunicação por meios oficiais, permitindo esclarecimentos e acompanhamento ao longo da execução.

Ao final do período, deverá ser apresentado relatório circunstanciado, registrando datas, temas, público atendido, objetivos e síntese das ações, acompanhado da documentação de comprovação e das certificações pertinentes.

2.13. LOTE 4 - SOLUÇÃO EDUCACIONAL WINGS / RED BALLOON

2.13.1. Identificação, abrangência e finalidade pedagógica

O padrão adotado para Língua Inglesa corresponde à Solução Educacional Wings, destinada à Educação Infantil – 3, 4 e 5 anos – e ao Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

A Wings deverá ser fornecida como solução integrada, compreendendo Student's Book, Teacher's Manual, recursos de áudio e vídeo, flashcards e demais recursos aplicáveis a cada segmento, conteúdos digitais, plataforma de leitura nos anos correspondentes, plataforma digital para profissionais da Rede e assessoria pedagógica.

A coleção possui oito unidades por volume, acompanhadas por quatro revisões, uma a cada duas unidades.

A progressão é organizada em espiral. Conteúdos trabalhados anteriormente são retomados e ampliados em situações progressivamente mais complexas, permitindo continuidade aos estudantes já familiarizados com a solução e favorecendo a inserção de estudantes que ingressem posteriormente.

A primeira unidade de cada volume retoma elementos do volume antecedente, excetuadas as etapas em que a própria estrutura da coleção inaugura novo ciclo.

Nos três primeiros anos do Ensino Fundamental, a contação de histórias exerce papel importante na contextualização da língua. A partir do 4º ano, o trabalho com diferentes gêneros textuais torna-se progressivamente mais intencional. Nos Anos Finais, as unidades utilizam imagens de abertura, ativação de conhecimentos prévios e gêneros discursivos diversificados, integrando listening, speaking, reading e writing.

2.13.2. Componentes e seções características da Wings

O Student's Book deverá preservar as oito unidades e quatro revisões.

Story Time utiliza histórias como contexto para contato com a língua, especialmente nas etapas iniciais.

Reading Time desenvolve progressivamente experiências de leitura.

Songs utiliza músicas como recurso de compreensão oral, vocabulário, pronúncia, ritmo e interação.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Playtime apresenta atividades lúdicas de prática e retomada.

Show Time cria oportunidades para utilização da língua em produções e apresentações, assumindo maior complexidade nos anos mais avançados.

Self-assessment permite que os estudantes reflitam sobre o próprio desenvolvimento.

Review retoma conteúdos ao final de cada conjunto de duas unidades.

Cut-outs/Press-outs disponibilizam peças manipuláveis quando previstas.

Workbook oferece atividades complementares de prática.

Language Reference organiza referências linguísticas pertinentes à etapa.

Projects articula conteúdos e temas em produções mais amplas.

Esses recursos integram a identidade da solução e deverão ser fornecidos nos anos em que compõem oficialmente cada volume.

2.13.3. EDUCAÇÃO INFANTIL – 3 ANOS

O volume destinado às crianças de 3 anos corresponde ao primeiro nível da Wings e deverá ser organizado em oito unidades e quatro revisões.

Por constituir o início do percurso, a proposta deverá privilegiar contato oral e lúdico com a língua inglesa, utilizando histórias, músicas, jogos, movimento, recursos visuais e interação.

Os conteúdos deverão trabalhar linguagem de sala de aula e vocabulário relacionado a experiências próximas da criança, como materiais escolares, brinquedos, partes do corpo, família, animais de estimação, frutas, cores, números e formas.

O foco estará predominantemente na compreensão e produção oral em situações simples e significativas. A criança deverá ouvir, reconhecer, responder, repetir, cantar, participar de jogos e utilizar expressões comunicativas dentro das situações propostas.

O volume deverá possuir recursos visuais e manipuláveis compatíveis com a faixa etária.

Cada volume da Educação Infantil deverá ser acompanhado por aproximadamente 40 flashcards, utilizados pelo professor para apresentação de vocabulário, antecipação de significados e desenvolvimento das histórias e atividades.

O Teacher’s Manual deverá conter 64 planos de aula, detalhando objetivos, conteúdos, materiais, orientações e possibilidades de desenvolvimento das atividades.

Quando previsto na configuração do volume, deverão acompanhar o material painel de contação de histórias e adereços vinculados às unidades.

A edição de referência utiliza formato aproximado de 21 x 29,7 cm, impressão colorida, capa em papel cartão de aproximadamente 350 g, miolo em offset de aproximadamente 75 g, páginas de adesivos e material cartonado.

2.13.4. EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 ANOS

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O volume destinado às crianças de 4 anos deverá manter as oito unidades e quatro revisões e ampliar o repertório apresentado no nível anterior.

O material deverá trabalhar linguagem de sala, brinquedos e brincadeiras, materiais escolares, partes da casa e mobiliário, lugares da cidade, meios de transporte, animais, ações e preferências, dentro das situações programadas para a faixa etária.

As atividades deverão continuar privilegiando compreensão e produção oral, porém ampliando gradualmente estruturas comunicativas que permitam às crianças responder perguntas, manifestar preferências e interagir.

Histórias, músicas e recursos visuais deverão permanecer como elementos centrais do processo.

Os flashcards deverão ser utilizados para introdução e retomada de vocabulário, jogos, contação de histórias e situações de comunicação.

O Teacher's Manual específico do nível deverá fornecer 64 planos de aula e orientações para cada unidade e revisão.

Os recursos cartonados, adesivos, áudios e vídeos previstos no padrão do volume deverão integrar a entrega.

2.13.5. EDUCAÇÃO INFANTIL – 5 ANOS

O volume destinado às crianças de 5 anos deverá manter oito unidades e quatro revisões e concluir o percurso da Educação Infantil.

O material deverá retomar aprendizagens dos níveis anteriores e ampliar vocabulário, linguagem de sala, emoções, preferências, relações sociais e situações comunicativas do cotidiano.

As crianças deverão participar de situações que combinem compreensão oral, produção, música, jogos, histórias e interação, favorecendo familiaridade crescente com a língua.

A progressão deverá preparar a continuidade para o 1º ano do Ensino Fundamental sem romper a identidade lúdica da Educação Infantil.

Os flashcards, recursos audiovisuais, materiais destacáveis e demais componentes da edição deverão funcionar de forma articulada ao Student's Book.

O Teacher's Manual deverá manter 64 planos de aula, orientações metodológicas, respostas, atividades complementares, scripts e planejamento.

2.13.6. ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ANO

O padrão destinado ao 1º ano deverá possuir oito unidades e quatro revisões, com organização visual e linguística adequada à etapa.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A proposta deverá proporcionar ao estudante contato consistente com uma língua que possui sons e estruturas diferentes das utilizadas cotidianamente em sua língua materna, utilizando histórias, imagens, músicas, jogos, flashcards e interação.

Os conteúdos deverão envolver situações relacionadas à escola, família, brinquedos, materiais escolares, cores, formas, números e demais temas previstos no volume.

A comunicação deverá constituir finalidade central das atividades. O estudante deverá possuir oportunidades frequentes para interagir em inglês com professor e colegas dentro do repertório construído.

Cada unidade deverá promover retomada e ampliação dos conhecimentos e integrar atividades que envolvam compreensão oral, produção oral e contato progressivo com registros escritos adequados à etapa.

A edição de referência apresenta aproximadamente 112 páginas, formato próximo de 20 x 27 cm, impressão colorida, miolo em offset 75 g, acabamento em espiral e materiais destacáveis quando previstos.

O Teacher's Manual deverá possuir aproximadamente 240 páginas e 72 planos de aula, detalhando o passo a passo das atividades.

Os planos deverão informar objetivos, habilidades ou competências pertinentes, conteúdo linguístico, materiais necessários, procedimentos, respostas e sugestões complementares.

O volume deverá possuir acesso aos áudios e demais recursos correspondentes.

Nos Anos Iniciais, integra também a solução a plataforma de leitura digital, com quatro títulos em inglês por ano relacionados aos temas e conteúdos trabalhados na Wings.

2.13.7. ENSINO FUNDAMENTAL – 2º ANO

O volume do 2º ano deverá preservar as oito unidades e quatro revisões e dar continuidade à progressão em espiral.

A primeira unidade deverá retomar conhecimentos trabalhados anteriormente, favorecendo tanto a revisão dos estudantes que já utilizavam a coleção quanto a inserção de novos estudantes.

Os conteúdos deverão ampliar o repertório em situações relacionadas a alimentos, aniversário, partes do corpo, animais, roupas e outros temas da edição.

As histórias continuarão sendo elemento estruturante das unidades, permitindo que a língua seja apresentada em contexto e utilizada em situações comunicativas.

Os estudantes deverão ser estimulados a fazer previsões e inferências durante as histórias, responder perguntas, participar de dramatizações e utilizar vocabulário e estruturas já conhecidos em novas situações.

O Student's Book deverá preservar aproximadamente 112 páginas e as características físicas da edição de referência.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O Teacher's Manual correspondente deverá conter 72 planos de aula, atividades complementares, banco de jogos, scripts e planejamento anual.

Deverão ser disponibilizados flashcards e acesso aos recursos audiovisuais do volume.

A plataforma de leitura deverá disponibilizar quatro leituras anuais vinculadas ao percurso do ano.

2.13.8. ENSINO FUNDAMENTAL – 3º ANO

O padrão do 3º ano deverá continuar organizado em oito unidades e quatro revisões.

A contação de histórias deverá permanecer como recurso relevante de contextualização da língua, permitindo desenvolver compreensão oral, inferência, participação e dramatização.

Os conteúdos do volume deverão contemplar, entre outros temas da programação, preferências, alfabeto, família, profissões, meses do ano e meios de transporte.

O repertório das duas séries precedentes deverá ser retomado em novas situações, aumentando gradualmente a complexidade das interações.

O estudante deverá continuar utilizando a língua em atividades colaborativas, jogos, músicas, histórias e situações comunicativas.

O material físico deverá manter aproximadamente 112 páginas na edição de referência, com impressão colorida e acabamento em espiral.

O Teacher's Manual deverá fornecer 72 planos de aula e orientações detalhadas.

Os recursos digitais, áudios, vídeos, flashcards e plataforma de leitura com quatro títulos anuais deverão integrar a configuração aplicável.

2.13.9. ENSINO FUNDAMENTAL – 4º ANO

No 4º ano, a coleção mantém oito unidades e quatro revisões, mas o trabalho com gêneros textuais passa a ser desenvolvido de maneira mais intencional.

O material deverá continuar utilizando conhecimentos prévios e experiências dos estudantes como suporte para a aprendizagem de novos conteúdos.

Os temas do volume abrangem situações relacionadas a alimentação, esportes, rotina, tarefas, natureza e outros assuntos integrantes da edição.

As atividades deverão ampliar gradualmente leitura e produção, sem abandonar a oralidade e a compreensão auditiva.

O estudante deverá encontrar situações em que diferentes habilidades se complementam: ouvir para responder, ler para obter informação, falar para participar e produzir registros compatíveis com o repertório construído.

O volume de referência apresenta aproximadamente 112 páginas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

O Teacher's Manual deverá conter 72 planos de aula, orientações sobre gêneros textuais, banco de jogos, scripts e sugestões de atividades complementares.

Integram ainda a solução a plataforma de leitura com quatro títulos anuais, recursos audiovisuais e demais materiais correspondentes ao volume.

2.13.10. ENSINO FUNDAMENTAL – 5º ANO

O volume do 5º ano deverá concluir o percurso dos Anos Iniciais mantendo oito unidades e quatro revisões.

Os conteúdos deverão ampliar o repertório relacionado a nacionalidades, lugares, direções, saúde, compras e outras situações previstas no volume.

A progressão deverá possibilitar maior autonomia comunicativa, com estudantes utilizando diferentes habilidades de maneira cada vez mais integrada.

O trabalho com gêneros deverá continuar sendo ampliado, articulando compreensão e produção.

Os momentos de revisão e autoavaliação deverão permitir que os estudantes retomem os conteúdos das unidades e reflitam sobre seu próprio desenvolvimento.

A edição de referência mantém aproximadamente 112 páginas e as características físicas gerais dos demais volumes dos Anos Iniciais.

O Teacher's Manual deverá disponibilizar 72 planos de aula, recursos de planejamento, atividades complementares e scripts.

O 5º ano deverá possuir acesso à plataforma de leitura digital com quatro títulos anuais vinculados aos conteúdos da Wings, permitindo leitura em site ou aplicativo e utilização do recurso de dicionário palavra-palavra.

2.13.11. ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ANO

O padrão do 6º ano inaugura a organização específica dos Anos Finais.

O volume deverá manter oito unidades e quatro revisões e utilizar gêneros discursivos contextualizados como elemento importante da organização das unidades.

A abertura deverá utilizar imagem relacionada ao tema, permitindo que o professor mobilize conhecimentos prévios e desperte o interesse da turma.

As quatro habilidades — listening, speaking, reading e writing — deverão ser trabalhadas de forma integrada, juntamente com vocabulário, gramática e pronúncia.

Os temas deverão contemplar hobbies, passatempos, preferências, rotina escolar, alimentação, esportes e demais assuntos previstos no volume.

Ao final das unidades, o Show Time deverá criar situação de aplicação do gênero e dos recursos linguísticos desenvolvidos, por meio de produção oral, escrita ou multimodal.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A edição de referência apresenta Student's Book com aproximadamente 192 páginas, formato aproximado de 20 x 27 cm, impressão colorida e acabamento em espiral.

O Teacher's Manual deverá possuir aproximadamente 240 páginas e 72 planos de aula detalhados.

Integra a solução também um Reader específico do 6º ano, correspondente à configuração da coleção.

2.13.12. ENSINO FUNDAMENTAL – 7º ANO

O volume do 7º ano deverá manter oito unidades e quatro revisões e ampliar a complexidade das situações comunicativas e dos gêneros utilizados.

Deverão ser explorados gêneros relacionados ao universo digital e midiático, como blogs, vlogs, podcasts e outras formas de comunicação contemporânea presentes na edição.

Os temas deverão abranger viagens, tecnologia, redes sociais, culturas, saúde e bem-estar.

A utilização de gêneros deverá permitir trabalhar língua em contextos significativos, articulando leitura, escuta, fala e escrita.

O estudante deverá ser estimulado a interpretar informações, comparar perspectivas, interagir e produzir conteúdos relacionados às situações propostas.

O Student's Book de referência apresenta aproximadamente 192 páginas.

O Teacher's Manual deverá conter 72 planos de aula e recursos destinados à condução das atividades, avaliações, banco de jogos e planejamento.

Deverá acompanhar a solução o Reader específico correspondente ao 7º ano.

2.13.13. ENSINO FUNDAMENTAL – 8º ANO

O volume do 8º ano deverá manter organização em oito unidades, quatro revisões e projetos integrados ao percurso.

Os gêneros trabalhados deverão incluir, conforme edição, reportagens, infográficos, entrevistas, charges e outras produções multimodais.

Os temas poderão envolver meio ambiente, mudanças climáticas, tecnologias, diversidade cultural e estilos de vida.

As unidades deverão ampliar a capacidade de leitura crítica e produção e manter integração entre as quatro habilidades comunicativas.

Os projetos e o Show Time deverão oferecer oportunidades para que os estudantes utilizem a língua em produções que mobilizem conteúdos desenvolvidos durante as unidades.

O Student's Book deverá possuir aproximadamente 192 páginas na edição de referência.

O Teacher's Manual deverá manter 72 planos de aula e orientações detalhadas.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A configuração deverá contemplar Reader específico do 8º ano.

2.13.14. ENSINO FUNDAMENTAL – 9º ANO

O padrão do 9º ano deverá encerrar a progressão da Wings no Ensino Fundamental, mantendo oito unidades e quatro revisões.

A etapa deverá trabalhar gêneros de maior complexidade, como artigos de opinião, textos argumentativos, newsletters, campanhas e outras produções contemporâneas previstas no volume.

Os temas incluem cidadania digital, sustentabilidade, juventude, futuro do trabalho, bem-estar e globalização.

O desenvolvimento da língua deverá permanecer articulado ao pensamento crítico e criativo, à análise de diferentes perspectivas e à aprendizagem prática centrada na participação do estudante.

As atividades deverão favorecer autonomia crescente na compreensão e produção de textos orais, escritos e multimodais.

O Student's Book de referência apresenta aproximadamente 192 páginas.

O Teacher's Manual deverá manter aproximadamente 240 páginas e 72 planos de aula, com orientações metodológicas, atividades complementares, avaliações e scripts.

Deverá acompanhar a solução o Reader específico do 9º ano.

2.13.15. TEACHER'S MANUAL – REQUISITOS TRANSVERSAIS

Os Teacher's Manuals deverão possuir orientações em português quando necessário e apresentar detalhamento suficiente para que professores utilizem os recursos da coleção de maneira consistente.

Na Educação Infantil, a configuração prevê 64 planos de aula por volume. No Ensino Fundamental, são 72 planos de aula por volume.

Cada plano deverá apresentar objetivos e informações necessárias à condução das atividades.

Os manuais deverão contemplar orientações para contação de histórias, gêneros textuais, atividades complementares, banco de jogos e planejamento anual.

Deverão também conter scripts de áudios e vídeos, orientações relativas às avaliações e espaços de registro ou autoavaliação docente quando integrantes da edição.

O banco de jogos deverá permitir utilização de propostas lúdicas em momentos de aquecimento, encerramento ou complementação das aulas.

2.13.16. ÁUDIOS, VÍDEOS, FLASHCARDS E RECURSOS DE APOIO

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Os áudios e vídeos associados aos volumes deverão integrar o fornecimento digital e permanecer acessíveis aos profissionais e estudantes nos formatos definidos pela coleção.

Os recursos deverão contemplar músicas, diálogos, histórias, podcasts ou outros conteúdos vinculados às unidades.

Os flashcards deverão acompanhar as etapas em que oficialmente integrem a solução e auxiliar apresentação de vocabulário, histórias, jogos e interação.

Os Storytelling Boards e Props, quando previstos, deverão ser utilizados como recursos de apoio à contação e dramatização.

Os Readers dos Anos Finais deverão corresponder a cada ano específico e integrar a progressão da coleção.

2.13.17. PLATAFORMA DE LEITURA DIGITAL

Nos Anos Iniciais, deverá ser disponibilizada a plataforma de leitura digital integrada à solução.

A configuração documentada utiliza a Árvore, ambiente de leitura com mecanismo de gamificação.

Cada estudante dos Anos Iniciais deverá possuir acesso a quatro títulos em inglês por ano, relacionados aos temas e conteúdos trabalhados na coleção Wings.

As leituras realizadas geram informações que permitem acompanhar a participação do estudante, e o ambiente possibilita criação de atividades e gerenciamento das leituras.

O recurso Dicionário palavra-palavra deverá permitir consulta durante a leitura e contribuir para ampliação do repertório linguístico.

O acesso poderá ocorrer por site ou aplicativo e deverá ser compatível com celular, notebook ou tablet, conforme as funcionalidades disponibilizadas no ambiente.

2.13.18. PLATAFORMA DIGITAL WINGS – CLICKSABER

A solução deverá contemplar acesso à Plataforma Digital Wings, disponibilizada no ambiente ClickSaber, destinada a professores, gestores educacionais e equipe técnica da Secretaria de Educação.

A plataforma deverá permitir acesso por dispositivo conectado à internet e funcionar como ambiente de apoio à implementação da solução.

Deverão estar disponíveis os materiais digitais correspondentes aos volumes contratados, incluindo livros e recursos destinados ao professor.

Áudios e vídeos deverão estar organizados em correspondência com as respectivas unidades, facilitando sua localização durante o planejamento e as aulas.

Revisões, avaliações e flashcards deverão estar identificados no ambiente quando integrarem a configuração digital.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

A plataforma também deverá concentrar recursos de formação e suporte aos profissionais envolvidos.

Por se tratar de ambiente multiproduto, funcionalidades pertencentes exclusivamente a outras soluções comerciais não integram automaticamente o padrão Wings. Para fins desta contratação, serão exigidas as funcionalidades efetivamente vinculadas à Wings e os requisitos transversais de acesso, funcionamento e segurança aplicáveis ao ambiente.

2.13.19. FORMAÇÃO DIGITAL

A plataforma de formação deverá disponibilizar conteúdos destinados tanto à utilização dos materiais Wings quanto ao desenvolvimento profissional relacionado ao ensino e aprendizagem da Língua Inglesa.

Além de materiais instrucionais, deverão ser disponibilizados cursos temáticos relacionados à proposta pedagógica da coleção.

Os cursos documentados possuem cargas horárias individuais entre 2 e 5 horas.

A certificação deverá ser liberada após conclusão do percurso e aproveitamento mínimo de 70% nas avaliações correspondentes, conforme regra da plataforma.

O ambiente deverá permitir que o professor utilize as trilhas de forma complementar às formações presenciais ou remotas realizadas pela assessoria.

2.13.20. ASSESSORIA PEDAGÓGICA WINGS

A assessoria pedagógica deverá apoiar a implantação da solução e acompanhar sua utilização ao longo do ano letivo.

A configuração adotada pela Rede prevê carga horária mínima de 32 horas anuais, distribuída entre diferentes tipos de atendimento.

A reunião inicial com gestores e técnicos, com 2 horas, deverá promover alinhamento, apresentação do projeto e orientações gerais.

A implantação destinada à equipe gestora e técnicos de Língua Inglesa, com 4 horas, deverá apresentar estrutura dos materiais, metodologia, recursos digitais e formas de acompanhamento.

A implantação destinada a gestores e docentes, também com 4 horas, deverá concentrar-se na utilização pedagógica dos materiais e nas práticas de sala de aula.

A formação continuada e acompanhamento dos professores, com 16 horas anuais, deverá ser distribuída ao longo do período letivo, preferencialmente em encontros bimestrais, possibilitando retomada, orientação e aprofundamento após o início efetivo das aulas.

A reunião de suporte à gestão, com 2 horas, deverá possibilitar acompanhamento da implementação e análise das necessidades da Rede.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

As visitas de acompanhamento, totalizando 4 horas, deverão permitir orientação in loco e observação das necessidades relacionadas à implementação.

As visitas têm como finalidade revisitar o trabalho realizado, identificar pontos que necessitem de orientação e planejar ações para o período subsequente.

As ações presenciais e remotas deverão ser registradas, permitindo à fiscalização verificar data, público, conteúdo e carga horária efetivamente realizada.

A assessoria deverá funcionar de maneira integrada aos recursos digitais, à plataforma de formação e aos canais de atendimento, compondo um único sistema de apoio à implementação da Wings.

As características descritas nos quatro lotes constituem a referência técnica do padrão pedagógico formalmente adotado pela Rede Municipal e deverão ser verificadas no recebimento e durante a execução contratual em conjunto com as demais obrigações deste Termo de Referência.

2.14 Os bens a serem contratados enquadram-se como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.15 Valor estimado para contratação: R$ 11.268.373,02 ‑ (onze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e setenta e três reais e dois centavos).

2.16 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 e seguintes.

2.17. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2.18. Os preços unitários estimados foram obtidos por meio de pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, cuja metodologia, fontes consultadas e memória de cálculo constam dos autos do processo administrativo

3. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A Rede Municipal de Ensino já utiliza as quatro soluções educacionais objeto desta contratação. A continuidade do padrão adotado mostra-se tecnicamente relevante em razão da organização curricular progressiva das coleções e sistemas, da integração entre materiais destinados aos alunos e professores, recursos digitais, instrumentos de avaliação e ações de apoio pedagógico.

3.2. A substituição simultânea das soluções atualmente utilizadas por linhas editoriais ou sistemas distintos implicaria transição metodológica, replanejamento curricular, necessidade de nova apropriação dos materiais e recursos pelos docentes e adaptação às respectivas plataformas e rotinas pedagógicas, podendo comprometer a continuidade da progressão dos conteúdos e das práticas de acompanhamento da aprendizagem já incorporadas ao trabalho da Rede.

3.3. A indicação das marcas não decorre de preferência subjetiva, de mera notoriedade comercial ou de escolha direcionada de fornecedor. Encontra-se vinculada ao Processo de Padronização nº 961/2026 e à necessidade de preservação de padrões técnico-pedagógicos

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

e de compatibilidade com recursos e plataformas já adotados pela Administração, nos termos dos arts. 40, inciso V, alínea “a”, 41, inciso I, alíneas “a” e “b”, e 43 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. A padronização define as características e os padrões das soluções que deverão compor o objeto, não implicando a escolha prévia do fornecedor. A seleção dos fornecedores será realizada mediante Pregão Eletrônico, organizado em quatro lotes correspondentes às soluções padronizadas, assegurada a participação dos interessados que atendam às condições estabelecidas no instrumento convocatório e demonstrem aptidão para o fornecimento integral da solução correspondente ao lote disputado.

3.5. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, entre as propostas que atendam integralmente às especificações técnicas, pedagógicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório, de modo a preservar simultaneamente a definição técnica do padrão adotado e a competitividade na seleção dos fornecedores.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

4.1. As características físico-editoriais descritas neste Termo de Referência identificam a edição considerada no processo de padronização. Durante a vigência contratual, eventual nova edição oficial da mesma coleção ou sistema poderá ser aceita, mediante análise e aprovação técnica prévia da Secretaria Municipal de Educação, desde que sejam preservadas a mesma marca e identidade da solução, a abrangência de anos/séries e componentes, a proposta pedagógica, os recursos digitais, os materiais de apoio, as avaliações e as ações de assessoria previstas, sem redução de qualidade, funcionalidades ou escopo e sem acréscimo de preço para a Administração.

4.2. A contratada deverá apresentar documentação técnica comparativa que identifique a edição anteriormente adotada e a nova edição proposta, permitindo à Administração avaliar as alterações realizadas.

Alterações de ISBN, paginação, projeto gráfico, pequenas variações dimensionais ou outros ajustes editoriais próprios da atualização não caracterizarão substituição do padrão, desde que a análise técnica conclua que não houve descaracterização material da solução padronizada.

4.3. A aceitação de nova edição não poderá implicar alteração da solução padronizada, ampliação ou redução indevida de seu escopo, substituição por produto de outra marca ou modificação dos componentes essenciais definidos no Processo de Padronização nº 961/2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1.1. Poderão participar do procedimento licitatório as pessoas jurídicas legalmente constituídas que desenvolvam atividade compatível com o objeto da contratação e atendam às condições de participação e aos requisitos de habilitação estabelecidos no edital e em seus anexos, observada a legislação vigente.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.1.2. Os licitantes deverão apresentar a documentação exigida no instrumento convocatório para fins de habilitação, conforme os requisitos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas, econômico-financeiros e técnicos pertinentes ao objeto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.1.3. A contratação deverá observar os requisitos técnicos, operacionais e de qualidade necessários ao adequado fornecimento dos itens, de modo a assegurar o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e a obtenção de produtos compatíveis com as finalidades pretendidas pela Administração.

5.2. DA SUBCONTRATAÇÃO

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando a necessidade de assegurar a responsabilidade direta da contratada pelo fornecimento integral dos itens adquiridos, pelo cumprimento das especificações técnicas e dos prazos estabelecidos e pela qualidade dos produtos entregues.

5.3. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Não será exigida garantia contratual prevista nos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, as características do fornecimento e a avaliação de proporcionalidade entre os riscos envolvidos e os custos decorrentes da exigência, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas e da garantia do produto prevista no subitem 5.5.7.

5.4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.4.1. A contratada deverá observar, no que couber e na medida da compatibilidade com o objeto, os critérios de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais, considerando, especialmente, a utilização racional de matérias-primas e recursos naturais, a qualidade e a durabilidade dos materiais impressos, a redução de desperdícios, a otimização dos processos de produção e distribuição, bem como a destinação ambientalmente adequada das embalagens e dos resíduos decorrentes do fornecimento.

5.4.2. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações dos materiais, deverão ser priorizadas práticas que contribuam para a redução dos impactos ambientais, tais como o uso responsável de papel e outros insumos, a adoção de processos produtivos ambientalmente adequados e a utilização de embalagens recicláveis ou passíveis de reutilização, sem prejuízo da qualidade, da funcionalidade e das características pedagógicas dos materiais.

5.4.3. Deverão ser observadas as normas ambientais pertinentes e, quando aplicáveis à contratação, as diretrizes previstas na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, e demais disposições normativas relativas à sustentabilidade nas contratações públicas, vedada a imposição de exigências desproporcionais ou sem pertinência com o objeto que possam comprometer a competitividade do certame.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

5.5. DOS REQUISITOS TÉCNICOS E DE QUALIDADE

5.5.1. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de conservação e utilização e atender integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e nos documentos que integram a contratação.

5.5.2. As especificações dos produtos deverão ser estabelecidas com base em parâmetros objetivos de desempenho e qualidade, vedadas exigências desnecessárias que possam restringir indevidamente a competitividade do procedimento licitatório.

5.5.3. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), obrigando-se a contratada a substituir, às suas expensas, os itens que apresentarem vícios nesse período.

5.6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

5.6.1. Com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como avaliar a qualidade dos materiais, o acabamento, as medidas e a adequação dos itens às necessidades da Rede Municipal de Ensino, **será exigida a apresentação de amostras pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar dos livros descritos em cada lote, observadas as condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável**.

5.6.2. A convocação para apresentação das amostras será dirigida à licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar, após a fase de julgamento das propostas, por meio de solicitação formal realizada pelo Pregoeiro na plataforma BLL Compras. **A licitante convocada deverá apresentar as amostras no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da convocação**, observadas as condições, os locais e os procedimentos estabelecidos no edital e neste Termo de Referência, podendo o prazo ser excepcionalmente ajustado mediante justificativa devidamente fundamentada pela Administração, desde que preservados os princípios da isonomia, da competitividade e do julgamento objetivo.

5.6.3. As amostras serão avaliadas por servidor ou comissão designada pela Administração, mediante confronto direto com as descrições e especificações técnicas dos livros e demais materiais didáticos constantes de cada lote do Termo de Referência, que constituirão os parâmetros objetivos de avaliação. Serão verificados, especialmente, a correspondência do conteúdo, a composição, as características físicas, as dimensões, a apresentação gráfica e editorial, a qualidade dos materiais e demais requisitos expressamente descritos para cada item, devendo a amostra atender às características e condições estabelecidas na respectiva descrição, de acordo com a natureza do material.

5.6.4. O resultado da avaliação deverá ser formalmente registrado e fundamentado. Caso a amostra seja reprovada, a decisão deverá indicar os motivos objetivos da não conformidade,

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

observadas as regras do edital e assegurada a continuidade regular do procedimento licitatório.

5.6.5. As amostras deverão ser entregues na Central de Compras, situada na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Centro, Livramento de Nossa Senhora – BA, CEP 46.140-000, telefone (77) 93300-8130, nos seguintes horários: de segunda a quinta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 17h; e às sextas-feiras, das 8h às 12h, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

5.8. CONCLUSÃO:

5.8.1. A previsão de amostras tem por finalidade permitir à Administração verificar, de forma objetiva e proporcional, a adequação dos produtos às especificações estabelecidas, prevenindo o recebimento de materiais que não atendam aos requisitos de segurança, qualidade, desempenho e durabilidade necessários ao atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Ensino.

5.8.2. A exigência de amostras encontra respaldo no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que prevista no edital e devidamente justificada. A Administração deverá estabelecer previamente os critérios de apresentação, avaliação e aceitação, observando os princípios da isonomia, da publicidade, da competitividade e do julgamento objetivo.

5.8.3. A jurisprudência do Tribunal de Contas da União admite a exigência de amostras do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, desde que a medida esteja prevista e detalhada no instrumento convocatório, com critérios objetivos de avaliação e decisão devidamente fundamentada.

5.8.4. Dessa forma, a adoção desses mecanismos deverá contribuir para a seleção de produtos compatíveis com as necessidades da Administração, sem impor restrições indevidas à participação dos interessados, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos itens licitados que são destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Livramento de Nossa Senhora/BA.

6. EXECUÇÃO:

6.1. A entrega dos materiais será no Município de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, num prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada da contratada, apresentada antes do término do prazo, e aceita pela Administração

6.2. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

6.3. Os bens adquiridos deverão ser de boa qualidade e entregues em perfeitas condições de uso.

6.4. A contratada deverá custear todas as despesas decorrentes dos fornecimentos, arcando com todos os tributos, taxas e licenças municipais, estaduais e federais, que

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre as mesmas, bem como todas as despesas gerais, diretas ou indiretas.

6.5. A não entrega dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja a possibilidade de aplicação de sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.6. Os bens deverão ser entregues na Central de Compras, situada na Avenida Dr. Nelson Leal, nº 9.999, Livramento de Nossa Senhora – BA, CEP: 46.140-000 – Fone: (77) 93300-8130, ou em outro local no Município indicado na ordem de fornecimento, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, de segunda a quinta-feira, e das 08h00 às 12h00 na sexta-feira.

6.7. ENTREGUE O OBJETO, ESSE SERÁ RECEBIDO (art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021):

a) Provisoriamente - no prazo de 05 (cinco) dias, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

b) Definitivamente - no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

6.8. Caberá ao fiscal designado rejeitar totalmente ou em parte qualquer produto que não esteja de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Todos os itens rejeitados deverão ser substituídos pelo fornecedor, ainda na fase de recebimento provisório, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação.

6.10. O fiscal do contrato comunicará à empresa contratada, por escrito, as deficiências que porventura sejam verificadas na entrega dos itens solicitados, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

7.1. A seleção do fornecedor ocorrerá mediante Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por lote, em plataforma eletrônica adotada pelo Município.

7.1.2. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação e que atendam integralmente às condições estabelecidas no instrumento convocatório, demonstrando aptidão para o fornecimento integral dos itens e componentes que integram o lote disputado.

7.1.3. A adoção do Pregão Eletrônico decorre da natureza predominantemente comum do objeto, constituído por materiais didáticos e soluções educacionais cujos padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos neste Termo de Referência. Os serviços de implantação, formação, suporte e assessoria pedagógica, quando integrantes da respectiva solução, possuem caráter acessório e complementar ao fornecimento, com escopo, condições de execução e entregas previamente definidos.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.1.4. O julgamento será realizado pelo critério de menor preço por lote, desde que a proposta atenda integralmente às especificações técnicas, pedagógicas, quantitativas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

7.1.5. A contratação observará os princípios da isonomia, da competitividade, do julgamento objetivo, da seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração e os demais princípios aplicáveis às contratações públicas.

7.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.2.1. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

a) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal (SLU): ato constitutivo, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

g) Cédula de identidade ou documento de identificação com foto de seus administradores;

7.2.2. <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, ou de norma que a substitua;

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

f) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

7.2.3. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006. A não regularização no prazo implicará a inabilitação, sem prejuízo das sanções cabíveis (art. 43, § 2º).

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021), com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade;

a.1) A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial não será automaticamente inabilitada, devendo apresentar certidão emitida pela instância judicial competente e o plano de recuperação homologado, demonstrando, nos demais requisitos deste subitem 7.2.4, a sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, aferida pelos índices abaixo (art. 69, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

b.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.4) Para fins de definição do último exercício social exigível, será observado o prazo fixado pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD ao Sped.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

c) O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

e) As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

7.3. Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

a.1) Além da experiência compatível demonstrada por atestado, o licitante deverá comprovar que dispõe de meios efetivos para fornecer integralmente os componentes associados ao lote, inclusive materiais do professor, acessos digitais, avaliações e ações de implantação, formação ou assessoria, quando previstos. Essa demonstração poderá ser feita por documentação idônea de natureza comercial, contratual ou técnica, considerada em conjunto com a documentação da proposta e suficiente para evidenciar a capacidade de disponibilização dos componentes necessários. A contratada permanecerá integralmente responsável pela entrega, ativação e execução de todos os componentes do lote.
b) Carta de autorização de comercialização da editora no município.

8. GESTÃO DO CONTRATO:

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.7. FISCAL DO CONTRATO:

8.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.8. GESTOR DO CONTRATO:

8.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

8.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

8.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. DO PAGAMENTO:

9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após a entrega e o recebimento definitivo.

9.1.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

9.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.4. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

9.5. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.9.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

9.10. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente, quanto ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 172, de 30 de agosto de 2023, ou normas que venham a substituí-los.

9.11. A retenção do Imposto sobre a Renda – IR será efetuada mediante aplicação da alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na legislação vigente e nas tabelas constantes da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 172/2023, observadas as hipóteses legais de não retenção.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção do Imposto sobre a Renda – IR relativamente às suas receitas próprias, observadas as condições e formas de comprovação previstas na legislação aplicável. A opção pelo Simples Nacional não afasta, contudo, as demais retenções tributárias eventualmente cabíveis, inclusive a retenção do ISSQN, quando presentes as hipóteses previstas na legislação aplicável.

9.13. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, planilha de custos ou documento fiscal, serão efetuadas, por ocasião do pagamento, as retenções legalmente cabíveis, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

9.14. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de eventual hipótese de imunidade, isenção, não incidência ou tratamento tributário diferenciado.

10. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

10.1 DA CONTRATADA:

10.1. fornecer integralmente os itens e componentes do lote contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

10.2. responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e integridade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

10.3. disponibilizar, quando integrantes da respectiva solução, os componentes digitais, materiais destinados aos professores, instrumentos de avaliação e ações de implantação, formação e assessoria pedagógica, observadas as condições e cargas horárias estabelecidas neste Termo de Referência;
10.4. assegurar a legitimidade, originalidade e autenticidade dos produtos fornecidos, bem como a regular disponibilização e funcionamento dos acessos aos componentes e recursos digitais vinculados à solução contratada;
10.5. substituir, corrigir ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os materiais ou componentes que apresentem vícios, avarias, defeitos, divergências ou desconformidade com as especificações e condições contratadas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
10.6. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
10.7. prestar os esclarecimentos, informações e suporte necessários à fiscalização contratual e à adequada implementação e utilização pedagógica das soluções;
10.8. cumprir os cronogramas de implantação, formação, assessoria e demais ações vinculadas à solução, quando aplicáveis, mantendo os registros necessários à comprovação de sua execução;
10.9. comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento dos materiais, a disponibilização dos recursos ou o cumprimento das demais obrigações contratuais;
10.10. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, na forma da legislação aplicável.

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. fornecer à contratada os quantitativos, locais de entrega, informações e demais elementos necessários à adequada execução do objeto;
10.2.2. designar gestor e fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
10.2.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições, especificações, prazos e demais obrigações estabelecidas;
10.2.4. receber e verificar o objeto, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
10.2.5. comunicar à contratada eventuais irregularidades, desconformidades ou falhas identificadas e, quando cabível, fixar prazo para sua correção;
10.2.6. efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições pactuadas e a regular liquidação da despesa;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

10.2.7. articular com a contratada o cronograma das ações de implantação, formação, visitas e assessoria pedagógica, quando integrantes da respectiva solução, em conjunto com os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
10.2.8. prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, observadas as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

a) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas no contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.4. Todas as sanções previstas no contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de

2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos no contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, no que couber.

12. DO REAJUSTE DE PREÇOS:

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

13 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

13.1. Conceder-se-á a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito e de reequilíbrio econômico-financeiro.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

13.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará a preclusão administrativa do requerimento e a possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

13.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorrerá em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

13.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de notas fiscais de compra do material, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo material.

b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

13.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

14. EXTINÇÃO DO CONTRATO:

14.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

14.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.3.3. Indenizações e multas.

14.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

14.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. ALTERAÇÕES:

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei n°. 14.133/21.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

16.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, que serão alocadas no instrumento contratual.

Probo Egídio Meira
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 208/2025

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO PREGOEIRO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA

Modalidade de Licitação	**Número**
Pregão Eletrônico	045/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais já padronizadas destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo de Padronização nº 961/2026, compreendendo materiais didáticos impressos destinados aos alunos, materiais de apoio ao trabalho docente, recursos e plataformas digitais, instrumentos de avaliação da aprendizagem e serviços de assessoria e acompanhamento pedagógico, observadas a composição, as características técnicas e as especificações próprias de cada solução educacional, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Dados a constar na proposta	
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Banco/Agência/Conta Corrente	
Cidade	
Nome do representante legal	
Endereço residencial do representante Legal	
Identidade do Representante Legal	
CPF do Representante Legal	
Telefones (Fixo/celular) do representante Legal	

LOTE 01						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CRECHE II (2 anos) – Maxi – Entre Fraldas e Mamadeiras	UND	288		00,00	00,00
02	CRECHE III (3 anos) – Maxi Educação Infantil – Maternal	UND	300		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

03	PRÉ-ESCOLA 1 (4 anos) – Maxi Educação Infantil – Nível 1	UND	504		00,00	00,00
04	PRÉ-ESCOLA 2 (5 anos) – Maxi Educação Infantil – Nível 1	UND	516		00,00	00,00
05	1º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	534		00,00	00,00
06	2º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	564		00,00	00,00
07	3º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	642		00,00	00,00
08	4º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	600		00,00	00,00
09	5º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	588		00,00	00,00
10	6º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	672		00,00	00,00
11	7º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	564		00,00	00,00
12	8º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	600		00,00	00,00
13	9º ANO – MAXI – Módulo: SABER	UND	612		00,00	00,00
14	1º ANO – Arte: SOMOS	UND	534		00,00	00,00
15	2º ANO – Arte: SOMOS	UND	564		00,00	00,00
16	3º ANO – Arte: SOMOS	UND	642		00,00	00,00
17	4º ANO – Arte: SOMOS	UND	600		00,00	00,00
18	5º ANO – Arte: SOMOS	UND	588		00,00	00,00
19	6º ANO – Arte: SOMOS	UND	672		00,00	00,00
20	7º ANO – Arte: SOMOS	UND	564		00,00	00,00
21	8º ANO – Arte: SOMOS	UND	600		00,00	00,00
22	9º ANO – Arte: SOMOS	UND	612		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 01	**00,00**

LOTE 02						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	1º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	534		00,00	00,00
02	2º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	564		00,00	00,00
03	3º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	642		00,00	00,00
04	4º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	600		00,00	00,00
05	5º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	588		00,00	00,00
06	6º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	672		00,00	00,00
07	7º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	564		00,00	00,00
08	8º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	600		00,00	00,00
09	9º ANO – Educação Física: ATIVA MAIS	UND	612		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 02	**00,00**

LOTE 03						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	1º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	534		00,00	00,00
02	2º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	564		00,00	00,00
03	3º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	642		00,00	00,00
04	4º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	600		00,00	00,00
05	5º ANO – Ensino Religioso: MARCHA CRIANÇA	UND	588		00,00	00,00

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

06	6º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	672		00,00	00,00
07	7º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	564		00,00	00,00
08	8º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	600		00,00	00,00
09	9º ANO – Ensino Religioso: TODO JEITO DE CRÊ	UND	612		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 03	**00,00**

LOTE 04						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
01	CRECHE III (3 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	300		00,00	00,00
02	PRÉ-ESCOLA 1 (4 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	504		00,00	00,00
03	PRÉ-ESCOLA 2 (5 anos) – Língua Inglesa: WINGS	UND	516		00,00	00,00
04	1º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	534		00,00	00,00
05	2º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	564		00,00	00,00
06	3º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	642		00,00	00,00
07	4º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	600		00,00	00,00
08	5º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	588		00,00	00,00
09	6º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	672		00,00	00,00
10	7º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	564		00,00	00,00
11	8º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	600		00,00	00,00
12	9º ANO – Língua Inglesa: WINGS	UND	612		00,00	00,00
					VALOR DO LOTE 04	**00,00**

Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros, fretes, embalagens, personalização e demais despesas inerentes à entrega.

➢ Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

➢ Prazo de entrega: até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento, conforme subitem 6.1 do Termo de Referência.

➢ Declaramos que os produtos ofertados atendem integralmente às especificações do Termo de Referência.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.
(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do Representante Legal

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

Processo Administrativo Nº 978/2026
Pregão Eletrônico n° 045/2026
Contrato nº 00/0000

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Dom Hélio Paschoal, nº 94, Centro, Livramento de Nossa Senhora, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.674.817/0001-97, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Xxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) Xxxxx Xxxxx Xxxxx, portador(a) do Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, residente e domiciliado(a) na Rua XXXXX nº 00, Cidade XXXXXXX XX, CEP: 0000000, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam neste ato o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais já padronizadas destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com o Processo de Padronização nº 961/2026, compreendendo materiais didáticos impressos destinados aos alunos, materiais de apoio ao trabalho docente, recursos e plataformas digitais, instrumentos de avaliação da aprendizagem e serviços de assessoria e acompanhamento pedagógico, observadas a composição, as características técnicas e as especificações próprias de cada solução educacional, conforme discriminado no edital e seus anexos, na proposta da contratada, conforme abaixo descrito:

LOTE 00						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTDE**	**MARCA**	**PREÇO**	**TOTAL**
					VALOR DO LOTE 00	

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Termo de Referência;

1.2.2. O Edital e anexos;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO:

2.1.O objeto será executado sob a forma de fornecimento parcelado, mediante emissão de ordens de fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 045/2026), cujo critério de julgamento foi o de menor preço por lote.

2.2. A entrega será realizada no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento, na Central de Compras do Município ou em outro local indicado na ordem de fornecimento, nos dias e horários previstos no subitem 6.6 do Termo de Referência.

2.3. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de até 05 (cinco) dias, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações, e definitivamente, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade dos materiais, nos termos do art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2.5. Os produtos rejeitados deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

2.5. Os produtos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo da garantia legal prevista na Lei nº 8.078/1990.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS:

3.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, tendo como prazo inicial o dia 00/00/0000 e prazo final o dia 00/00/0000.

3.2. Considerando a natureza contínua da contratação, que envolve a disponibilização de sistema de ensino integrado, com fornecimento de materiais didáticos e soluções educacionais, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, mediante termo aditivo, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite máximo de vigência de 10 (dez) anos, desde que haja previsão no edital e que a autoridade competente ateste a permanência da vantajosidade das condições e dos preços para a Administração Pública.

3.3. A prorrogação contratual ficará condicionada à demonstração de que os serviços e fornecimentos possuem natureza continuada, à disponibilidade orçamentária, à manutenção das condições de habilitação do contratado e à comprovação de que a continuidade da contratação permanece vantajosa para a Administração.

3.4. As prorrogações deverão ser formalizadas mediante celebração de termo aditivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o Poder Público, observadas as abrangências de aplicação das respectivas sanções.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

4.1. O valor global contratado é de R$ (.).

4.2. Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, encargos sociais e trabalhistas, entre outros para a entrega.

4.3. O pagamento equivale a aquisição do lote **00**, especificados no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Eletrônico nº. 045/2026.

4.4. Os pagamentos serão efetuados após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor responsável da CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo do produto.

4.4.1. Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

4.4.2. Os pagamentos serão creditados em favor da Contratada, por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada na proposta, contendo o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital de convocação.

4.8. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

4.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

4.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

4.12.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.13. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias legalmente cabíveis, observadas as disposições da legislação federal, estadual e municipal aplicável, especialmente, quanto ao Imposto sobre a Renda Retido na Fonte – IRRF, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e suas alterações, bem como o Decreto Municipal nº 172, de 30 de agosto de 2023, ou normas que venham a substituí-los.

4.14. A retenção do Imposto sobre a Renda – IR será efetuada mediante aplicação da alíquota correspondente à natureza do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na legislação vigente e nas tabelas constantes da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 172/2023, observadas as hipóteses legais de não retenção.

4.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção do Imposto sobre a Renda – IR relativamente às suas receitas próprias, observadas as condições e formas de comprovação previstas na legislação aplicável. A opção pelo Simples Nacional não afasta, contudo, as demais retenções tributárias eventualmente cabíveis, inclusive a retenção do ISSQN, quando presentes as hipóteses previstas na legislação aplicável.

4.16. Independentemente dos percentuais de tributos eventualmente indicados na proposta, planilha de custos ou documento fiscal, serão efetuadas, por ocasião do pagamento, as retenções legalmente cabíveis, nos percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.17. O contratado deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os documentos necessários à comprovação de eventual hipótese de imunidade, isenção, não incidência ou tratamento tributário diferenciado.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTIÁRIA: 05001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE: 2.073 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO
2.112 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
FONTE: 15001001, 15400000, 15410000, 15420000,1543000, 15500000

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES:

6.1. DA CONTRATADA:

6.1.1. fornecer integralmente os itens e componentes do lote contratado, em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos, locais e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;
6.1.2. responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga, descarga e integridade dos materiais até o local de entrega indicado pela Administração;
6.1.3. disponibilizar, quando integrantes da respectiva solução, os componentes digitais, materiais destinados aos professores, instrumentos de avaliação e ações de implantação, formação e assessoria pedagógica, observadas as condições e cargas horárias estabelecidas neste Termo de Referência;
6.1.4. assegurar a legitimidade, originalidade e autenticidade dos produtos fornecidos, bem como a regular disponibilização e funcionamento dos acessos aos componentes e recursos digitais vinculados à solução contratada;
6.1.5. substituir, corrigir ou regularizar, sem ônus adicional para a Administração, os materiais ou componentes que apresentem vícios, avarias, defeitos, divergências ou desconformidade com as especificações e condições contratadas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
6.1.6. manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
6.1.7. prestar os esclarecimentos, informações e suporte necessários à fiscalização contratual e à adequada implementação e utilização pedagógica das soluções;
6.1.8. cumprir os cronogramas de implantação, formação, assessoria e demais ações vinculadas à solução, quando aplicáveis, mantendo os registros necessários à comprovação de sua execução;
6.1.9. comunicar à Administração, tão logo tenha conhecimento, qualquer fato ou circunstância que possa comprometer ou atrasar o fornecimento dos materiais, a disponibilização dos recursos ou o cumprimento das demais obrigações contratuais;
6.1.10. responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução contratual, na forma da legislação aplicável.

6.2. DA CONTRATANTE:

6.2.1. fornecer à contratada os quantitativos, locais de entrega, informações e demais elementos necessários à adequada execução do objeto;
6.2.2. designar gestor e fiscais para o acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
6.2.3. acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, verificando o cumprimento das condições, especificações, prazos e demais obrigações estabelecidas;

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

6.2.4. receber e verificar o objeto, observando as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual;
6.2.5. comunicar à contratada eventuais irregularidades, desconformidades ou falhas identificadas e, quando cabível, fixar prazo para sua correção;
6.2.6. efetuar os pagamentos devidos após o cumprimento das condições pactuadas e a regular liquidação da despesa;
6.2.7. articular com a contratada o cronograma das ações de implantação, formação, visitas e assessoria pedagógica, quando integrantes da respectiva solução, em conjunto com os profissionais da Rede Municipal de Ensino;
6.2.8. prestar as informações e os esclarecimentos necessários à execução do objeto, observadas as atribuições dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

a) Multa moratória de até 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida do contrato/objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;

c) Multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial, imperfeita ou total do contrato.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme

normas e orientações dos órgãos de controle.
7.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

7.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

8.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

9.1. Conceder-se-á a alteração para manutenção da exequibilidade a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito e de reequilíbrio econômico-financeiro.

9.2. A ausência dos pedidos nos prazos e segundo as formalidades legais acarretará a preclusão administrativa do requerimento e a possível decadência do pleito de reequilíbrio com ou sem efeitos retroativos.

9.3. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato ocorrerá em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021.

9.4. A comprovação do desequilíbrio contratual deverá ser realizada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia de notas fiscais de compra do material, sendo uma com data próxima a data de elaboração da proposta, e outra com data próxima a data de solicitação de reequilíbrio. As notas deverão ser referentes ao mesmo material.

b) Com a finalidade de complementar os documentos citados acima, podem ser encaminhados, pesquisas oficiais, nas quais estejam demonstradas variações no valor do item, e/ou índices oficiais de variação do preço do item.

c) Não serão aceitos orçamentos como documento de comprovação de variação no preço.

9.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.

CLÁUSULA DECIMA – DAS VEDAÇÕES:

10.1 – É VEDADO À CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – EXTINÇÃO:

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12.7. Fiscal do Contrato:

12.7.1. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.7.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.4. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.6. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

12.8. Gestor do Contrato:

12.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço/compra, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

12.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso

12.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do Artigo 125, da Lei n°. 14.133/21.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUBCONTRATAÇÃO:

14.1**.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, e por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS:

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO:

17.1. É competente para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências oriundas do presente instrumento o foro Comarca de Livramento de Nossa Senhora, Estado da Bahia, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
XXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:
1. _____ 2. _____
CPF:_____ CPF:_____

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Modalidade de Licitação	Número
Pregão Eletrônico	045/2026

(RAZÃO SOCIAL) _____, CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.(a) _____, CPF _____, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º XXX/2026, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data:

DECLARA, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que atende plenamente os requisitos de habilitação.

DECLARA, sob as penas da lei, que em suas instalações não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de dezoito anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARA, sob as penas da lei, que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, na forma da Lei Complementar Federal nº 123/2006, e que não se enquadra em nenhuma das vedações do § 4º do art. 3º da referida Lei Complementar (declaração aplicável somente às licitantes enquadradas como ME/EPP; as demais deverão suprimi-la).

DECLARA, sob as penas da lei, que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

DECLARA, para os devidos fins, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Município de Livramento de Nossa Senhora ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, e que seus dirigentes ou sócios não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos referidos agentes (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA, para os devidos fins, que seus sócios, dirigentes e responsáveis técnicos não são agentes públicos do Município de Livramento de Nossa Senhora (art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.

ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
DECLARA que tomou conhecimento do Edital e compromete-se a cumprir todos os seus termos, bem como a entregar os bens licitados de boa qualidade, sob as penas da Lei.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 0000.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

OBS: Usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ.

CNPJ: 13.674.817/0001-97
Praça Dom Hélio Paschoal, 94 – Centro.
Livramento de Nossa Senhora – Ba – CEP.: 46.140-000.